

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0087/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4949/2024
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto
- REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
- MODO DE DISPUTA: Fechado
- MEIO: Eletrônico
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir de
- Para abertura das propostas: a partir de

1- OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a BAHAGÁS estabeleceu o valor de **7.005.566,00 (sete milhões cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais)**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

2- EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” http://www.licitacoes-e.com.br_e / ou <http://www.bahiagas.com.br>, assim como obtido, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHIA GÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 - ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHIA GÁS, exclusivamente via o e-mail **licitacao@bahiagas.com.br**.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHIA GÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passarão a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital.

4.1.1 - Será admitida a participação de Licitantes em Consórcio, constituído para esta licitação, desde que respeitada as condições deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensão pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

4.3 - Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

Obs.: Considerando que a mesma pessoa jurídica não poderá ser contratada para a execução de mais de um dos serviços que serão executados em cada um dos trechos do Gasoduto Sudoeste, os licitantes que participarem do corrente processo licitatório ficam desde já cientes de que, caso participem de forma concomitante de outros procedimentos licitatórios cujo objeto do contrato seja a prestação de serviços nos trechos do Gasoduto Sudoeste, que são objetos desta licitação, uma vez sagrando-se vencedores de mais de um desses procedimentos licitatórios, somente poderão ser contratados em um deles, ficando a sua escolha no momento da contratação.

4.4.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHIA GÁS.

4.4.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

5.9 - Para as empresas que participarão sob forma de Consórcio deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima:

5.9.1 - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, obrigatoriamente, subscrito pelos consorciados, cujo conteúdo deverá abranger:

- ✓ Composição e designação do Consórcio;
- ✓ Objeto do Consórcio;
- ✓ Prazo de duração do Consórcio, que deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato desta licitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

- ✓ Designação da empresa líder, representante legal e integradora do Consórcio, que será a interlocutora com a BAHIA GÁS, devendo ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando a perfeita execução do Objeto, até o término do contrato com a contratante.
- ✓ Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo Consórcio, e de anuência e co-responsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do Consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a BAHIA GÁS;
- ✓ Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrentes deste Edital;
- ✓ Compromisso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;
- ✓ Declaração de compromisso das consorciadas de que o Consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da BAHIA GÁS, até o cumprimento do objeto desta licitação;
- ✓ Designação da escolha do foro da Comarca de Salvador – BA, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

5.9.2 - Indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital e que deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ser a única interlocutora entre a BAHIA GÁS e as outras empresas do Consórcio;
- ✓ Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
- ✓ Ser empresa brasileira.

5.9.3- Os documentos do credenciamento deverão ser firmados por todos os consorciados.

6 - VISITA TÉCNICA.

6.1 - O Licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. A visita deverá ser realizada pela própria empresa interessada em locais indicados nos documentos que compõem este Edital. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios Licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita deverá ser realizada com vistas a:

- a) Conhecer o local e os detalhes dos serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Certificar-se on loco de todas as recomendações da BAHIA GÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

Obs.: A visita ao local da obra, sem obrigação de acompanhamento por parte de preposto da Bahiagás, deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da abertura deste certame.

6.1.2 - O Licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as facilidades, condições locais, documentos existentes e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, EMBASA, empresas de telefonia, energia elétrica etc. e quaisquer fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.2.1 - A visita deve ser comprovada com a Declaração de conhecimento do Local dos Serviços (**Anexo F**), parte integrante da documentação de licitação.

6.1.2.2. – Caso o Licitante considere que não há necessidade de realizar a visita, ainda assim deverá apresentar o referido **Anexo F** devidamente assinado pelo representante legal do Licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a BAHAGÁS.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, que contenha a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) mencionando **o valor do desconto, com no máximo duas casas decimais, expresso em algarismo e por extenso**, o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação das propostas. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.2.2 – N.A. (Não se aplica).

7.2.3 - Apresentar todas as planilhas, em formatos compatíveis com a pdf e Excel, de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no Anexo M) de todos os serviços constantes na Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (Anexo P); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no Anexo N); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no Anexo O), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

7.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.2.7 - A proposta apresentada sob forma de Consórcio deve ser firmada, obrigatoriamente, pela empresa líder.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e deverão ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.2.1 - Cada consorciado deverá apresentar todos os documentos exigidos nas habilitações jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

I - Admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio, no que se refere ao subitem 8.3.2.2.

II - Admitindo-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no Consórcio.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

8.3.1 - Regularidade com o INSS e Habilitação Jurídica.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás" (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – Qualificação Técnica - Destinada a verificar a habilitação técnica, legal, e a capacidade logística e operacional do Licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

NOTA: No caso do Licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a BAHIA GÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

8.3.2.2 - As empresas licitantes devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica de execução de serviços de gerenciamento, fiscalização ou apoio técnico à fiscalização de obras de construção e montagem de dutos em aço carbono, soldados e enterrados, destinado à condução de hidrocarbonetos, num quantitativo mínimo de: a) 15.000 m (quinze mil metros), com diâmetros iguais ou superiores a 4" (quatro polegadas), ou b) 05 (cinco) anos de experiência na execução dos serviços.

8.3.2.2.1 - Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante ou de um profissional que faça parte do quadro permanente da empresa na data de apresentação da proposta, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

8.3.2.2.2 - No caso de serviços executados por meio de subcontratação, deverão ser apresentados os atestados emitidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas CAT, nas quais devem constar os nomes dos proprietários da obra/serviço.

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

8.3.2.3 - Não se aplica.

8.3.2.4 - Não se aplica.

8.3.2.5 - "Declaração Individual de Disponibilidade" (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico / Gerente de contrato, assinada e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando formação de Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento, coordenação ou fiscalização de obras de construção e montagem de dutos em aço carbono, enterrados, para condução de hidrocarbonetos.

A comprovação da capacidade técnica do Responsável Técnico deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de trabalho do profissional;
- ✓ Anotações de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA;
- ✓ Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, em papel timbrado e com reconhecimento de firmas.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

8.3.2.6 - A equipe técnica deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo Q4 (Memorial Descritivo)**.

Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme solicitado, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, acompanhados de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas, registro no CRA, CREA, diplomas, certificados de qualificação, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.

8.3.2.7 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6, mediante apresentação de “Declaração de Visita aos Locais dos Serviços” (ver modelo no **Anexo F**).

8.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 – Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a presente Licitação.

8.3.3.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 8.3.3.4, serão considerados os saldos contratuais da Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

8.3.3.5 – Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados.

8.3.3.5.1 A empresa deve apresentar declaração em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC** maior ou igual a 1.50:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b) **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG**, menor ou igual a 0.60:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA – DFL:**

Demonstração de que a Licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL igual ou superior ao orçamento oficial da obra [DFL $\geq$ orçamento oficial da obra], obtida através da fórmula: DFL = (10 x PL) – VA, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico;

c.1) Os dados contratuais serão obtidos do quadro “**RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR**”, contido no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 – N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê de Licitação. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste certame que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHIA GÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o percentual de desconto, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3.1 - Para efeito do julgamento do desconto, serão consideradas apenas duas casas decimais, ainda que algum licitante apresente o referido desconto com mais de 2 (duas) casas decimais

9.1.3.2 - O desconto incidirá linearmente (mesmo desconto) em todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXO P), resultando em redução sobre o valor estimado pela BAHIA GÁS.

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHIA GÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa Fechado.

9.2.2 - O modo de disputa Fechado é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa Fechado não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Comitê de Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Comitê de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 – As propostas serão ordenadas de forma decrescente, por desconto ofertado.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Comitê de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de maior desconto.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comitê de Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Comitê de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Comitê de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Comitê de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta fechada;

9.5.1.2 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.666, de 21 de junho de 1993;

9.5.1.3 - Sorteio.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - A disputa final de que trata o item 9.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

9.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **BAHIAGÁS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens.

9.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem a todos os requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO**. As demais propostas serão classificadas em ordem decrescente dos descontos ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade conforme desconto ofertado, em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresentá-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.6.2 - O Comitê de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Comitê de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Comitê de Licitação no julgamento das propostas.

9.7 - NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Comitê de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários.

9.7.5 - O Comitê de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçamento estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

10.2 - O Comitê de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Comitê de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Comitê de Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIA GÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

11.1 - Dos atos da BAHIA GÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIA GÁS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

11.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.3.1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão sobre escolha do arrematante e poderão versar sobre qualquer ato ou decisão havida no procedimento licitatório.

11.3.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, no exato dia útil seguinte ao de término do prazo original de recurso, independentemente do momento da propositura do recurso ou da ciência do seu conteúdo pela interessada em apresentar contrarrazões.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Presidente do Comitê de Licitação, a qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.4.1. - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê de Licitação.

11.4.2 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior

11.5 - O recurso e as contrarrazões recursais deverão ser enviados digitalizados para o e-mail *licitacao@bahiagas.com.br*, dentro do prazo legal, devidamente assinado por representante legal do Licitante ou procurador comprovadamente constituído e via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, podendo o Comitê de Licitação exigir a apresentação de sua via original como condição de conhecimento do recurso ou das contrarrazões.

11.6 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor ou, alternativamente, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.

11.6.1- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

11.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIA GÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIA GÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIA GÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIA GÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIA GÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHIA GÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIA GÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIA GÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHIA GÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHIA GÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIA GÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIA GÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIA GÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C - NÃO SE APLICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIA GÁS;

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO I** (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO);
- **ANEXO II** (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS);
- **ANEXO III** (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS);
- **ANEXO IV** (Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE); Não se aplica.
- **ANEXO V** (Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO);
- **ANEXO VI** (Q12 - DIRETRIZES DE SEG., MEIO AMB. E SAÚDE PARA CONTRATOS);
- **ANEXO VII** (Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS);
- **ANEXO VIII** (Q14 – PROJETOS);
- **ANEXO IX** (Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS);
- **ANEXO X** (Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS);
- **ANEXO XI** (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC);
- **ANEXO XII** (Q16 – MATRIZ DE RISCOS);
- **ANEXO XIII** – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)

ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 23 de dezembro de 2025

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação



ANEXO E
MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução dos SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, como Responsável técnico, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

Em cumprimento ao item 6 do Edital, certifico pleno conhecimento de todas as condições, documentos existentes peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e facilidades onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta, bem como de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, a fim de verificar interferência e normas a serem atendidas.

Local e data:.....

Assinatura(s):

Nome da Empresa Licitante; e
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do Licitante

Assinatura:

Representante da Bahiagás



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MODELO

QUADRO 1									
RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	OBS:
				INÍCIO MÊS/ ANO	FIM MÊS /AN O	R\$	DATA BASE MÊS/ ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

....., de..... de

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025**

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor do desconto para a execução do objeto da Licitação em referência é de % (.....) **por cento**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra:	Serviço:	Item nº:		
		Unidade:		
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A – Equipamentos				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A – Total				
B – Mão-de-Obra				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B – Sub - Total				
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = $B \times (1 + \dots\dots\dots\%)$				
C – Materiais				
C – Total				
D – Diversos				
D – Total				
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				
F - Preço Total com BDI = $E \times (1 + \dots\dots\%)$				

Obs.: O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (ANEXO O)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - Sesi ou Sesc	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI ou SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO P
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

ITEM	CÓDIGO MICROSIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	S07S236F0070013	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO	UN	1	71.098,37	71.098,37
2	S07S265H0410011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	98.086,21	98.086,21
3	S79033009100002	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	UN	24	33.083,34	794.000,16
4	S79033009100006	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRA	UN	70	29.619,46	2.073.362,20
5	S79033009100003	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS	UN	172	18.892,63	3.249.532,36
6	S79033009100009	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS EM HORÁRIOS NOTURNOS	H	4.580	62,27	285.196,60
7	S79033009100008	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRA EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS	H	1.460	95,80	139.868,00
8	S79033009100001	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA	UN	70	4.206,03	294.422,10
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						7.005.566,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.838.935-**, e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra. Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.087.095-**,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, aqui representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº ***.xxx.xxx-**,

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 2.2. **[VARIAÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos;
- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
 - 4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
 - 4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
 - 4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
 - 4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
 - 4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
 - 4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
 - 4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;
 - 4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
 - 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
 - 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.7. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.7.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.10. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos I (Q4 – Memorial Descritivo) e V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro), sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como normas técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
- 5.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
- 5.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.
- 5.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
- 5.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 5.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de acordo com o processo de contratação.
- 5.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 5.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 5.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 5.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 5.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.
- 5.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.
- 5.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.
- 5.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 5.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 5.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 5.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;
- 5.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;
- 5.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;
- 5.16.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.
- 5.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo XII (Q16 – Matriz de riscos)**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 8.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
 - 8.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - 8.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
 - 8.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
 - 8.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 8.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025**

8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.

8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”

9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses, contados a partir da última data de sua assinatura eletrônica e/ou digital**, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.

9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.

9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:

10.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar contrato/aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;

10.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;

10.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
 - 13.6.2. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
 - 13.6.3. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
 - a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.
14. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 14.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
 - 14.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 14.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 14.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 14.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 14.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

15. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]

- 15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 15.4. As partes obrigam-se a:
 - a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

-
- b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
- c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
16. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
- 17.2. **Anexo II** (Q7 - Planilha de Preços Unitários);
- 17.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- 17.4. **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade);
- 17.5. **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro);
- 17.6. **Anexo VI** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 17.7. **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas);
- 17.8. **Anexo VIII** (Q14 - Projetos) - disponibilizados juntamente com o Edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

-
- 17.9. **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço - TRPS);
- 17.10. **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço - TRDS);
- 17.11. **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato - TEC);
- 17.12. **Anexo XII** (Q16 - Matriz de Riscos);
- 17.13. **Anexo XIII** - (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
- 17.14. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 – Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes firmam este Contrato, na forma eletrônica, por certificados digitais ICP-Brasil, e tem validade jurídica conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira
Diretora Técnica e Comercial

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

ANEXO I

(Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO

Serviços de apoio a fiscalização de obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, no estado da Bahia, exceto o Projeto Sudoeste.

2. OBJETIVO

Apoiar as atividades a serem desenvolvidas pela equipe de fiscalização das obras de implantação de dutos de distribuição de gás natural, estações e complementos de rede.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **CONTRATANTE:** Companhia de Gás da Bahia (BahiaGás).
- 3.2. **CONTRATADA:** Empresa contratada pela CONTRATANTE para a realização dos serviços de apoio à fiscalização das obras de implantação de redes de distribuição de gás natural.
- 3.3. **EXECUTANTE:** Empresa contratada pela CONTRATANTE para a execução das obras de implantação de redes de distribuição de gás natural.
- 3.4. **FISCALIZAÇÃO:** Representantes da CONTRATANTE responsáveis por gerenciar o presente contrato e fiscalizar os serviços da CONTRATADA e da EXECUTANTE.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. No presente contrato, está previsto a prestação de serviços de apoio a fiscalização das obras de implantação de redes de distribuição de gás natural, de acordo com as especificações do Anexo Q13, contemplando o apoio técnico à análise e a validação das atividades da empresa EXECUTANTE das obras, como a avaliação das instalações dos canteiros, das contratações, das documentações, dos procedimentos executivos, do planejamento e da análise de consistência dos projetos, além do apoio técnico no acompanhamento da execução das obras em campo, do controle da qualidade, dos relatórios diários, semanais e mensais das obras, bem como a apropriação de serviços, mão de obra, equipamentos, fornecedores, controle de material, orçamentos, inspeções, auditorias, relatórios de avanço, planos de ação para eliminar não conformidades, validação de boletins de medição, data books e as built, entre outros serviços de apoio, detalhados nas seções seguintes.
- 4.2. Apoio na análise e avaliação das instalações do canteiro da empresa EXECUTANTE
Consiste no apoio técnico na avaliação da mobilização da empresa EXECUTANTE, através da apresentação de evidências do cumprimento das exigências relativas à instalação do canteiro de obra. A CONTRATADA deverá apoiar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE na execução de análise e avaliação global das instalações dos canteiros, pátios de tubos, pipe shop, entre outros, constantes no Contrato de execução da obra, e se todas as equipes da EXECUTANTE estão aptas a iniciar suas atividades. Como produto, deverá ser apresentado um relatório contendo um Checklist do cumprimento de todas as etapas necessárias para atendimento das exigências legais constantes do Anexo Q12 e normas regulamentadoras (NR) pertinentes, incluindo:
 - a) Evidências da mobilização dos canteiros de obra, central e móveis, incluindo todos os equipamentos, maquinário, materiais e utensílios exigidos no Contrato de obra;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- b) Comprovantes da mobilização de pessoal diretos e indiretos, incluindo uniformes, equipamentos de proteção individuais (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), treinamentos, crachás, exames admissionais, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, Cadastro Específico do ISS (CEI), e evidências de aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE dos documentos dos programas de Saúde, Meio ambiente e Segurança (SMS): Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT);
- c) Avaliação da equipe apresentada pela EXECUTANTE, de acordo com as exigências do Contrato de obra, através de relatórios assinados pelo profissional Apoio a Fiscalização em Engenharia de Obra;
- d) Planejamento inicial detalhado, em MS Project ou equivalente, acordado com a empresa EXECUTANTE, para atendimento ao cronograma de instalação dos canteiros da obra, assinado pelo profissional Apoio a Fiscalização em Engenharia de Obra;
- e) Informações semanais sobre o avanço dos serviços de mobilização das instalações físicas constantes no Contrato de obra, com a elaboração e atualizações de lista de pendências, com respectivas datas para atendimento;
- f) Solicitação de validação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE do atendimento aos requisitos da instalação do canteiro;
- g) Cópia da conclusão do parecer da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com as respectivas pendências apontadas;
- h) Plano para atendimento às pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com apresentação de um cronograma, acordado com a EXECUTANTE;
- i) Apresentação de cópias de todas as trocas de comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE referente ao item de instalação de canteiro;
- j) Revalidação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE do atendimento aos requisitos da instalação do canteiro;
- k) Parecer de conclusão, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com recomendações para o aceite da mobilização da EXECUTANTE em relação a instalação do canteiro.

A CONTRATADA deverá apresentar previamente um modelo de relatório para aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo que os documentos do relatório final deverão ser assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos e em Engenharia de Obra, com as respectivas ART.

4.3. Apoio na análise das contratações, documentação legal e procedimentos executivos da EXECUTANTE

A CONTRATADA deverá apoiar tecnicamente na avaliação de todas as contratações, documentação legal e os procedimentos executivos apresentados pelas empresas EXECUTANTES das obras, conforme norma ABNT NBR 15.280-2 e as diretrizes da CONTRATANTE do Anexo Q12 e Q13, para a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Como produto, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório contendo checklist sobre o cumprimento de todas as etapas e atendimento aos requisitos necessários ao início das atividades, incluindo:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- a) Planejamento inicial contendo: cronograma de entrega, tempo de análise e conferência, ajuste das informações não conformes da empresa EXECUTANTE, encaminhamento para validação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE as informações ratificadas de acordo com o prazo estabelecido na mobilização da EXECUTANTE;
- b) Análise e parecer relativos à equipe contratada pela EXECUTANTE e toda documentação legal, quanto à adequação às exigências do Contrato de obra;
- c) Análise e parecer dos Procedimentos Executivos exigidos no Contrato de obra;
- d) Análise Preliminar de Riscos (APR), com participação da equipe de apoio a fiscalização nas reuniões.
- e) Cumprimento dos planos e programas contidos no Anexo Q12;
- f) Cumprimento dos planos e programas exigidos pelas condicionantes ambientais dos órgãos pertinentes;
- g) Acompanhamento com informações semanais sobre o avanço do atendimento aos requisitos necessários ao início das atividades;
- h) Solicitação de validação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE do atendimento aos requisitos necessários ao início das atividades;
- i) Cópia da conclusão do parecer emitido pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE com as pendências apontadas;
- j) Plano para solução das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com apresentação de um cronograma de atendimento, acordado a EXECUTANTE;
- k) Apresentação de cópias de todas as trocas de comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE referente a este item;
- l) Revalidação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE do atendimento aos requisitos deste item;
- m) Parecer de conclusão, após a aprovação FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com recomendações para o aceite da mobilização da EXECUTANTE em relação às exigências deste item.
- n) Registro de participação de reuniões com as EXECUTANTES.

A CONTRATADA deverá apresentar previamente um modelo de relatório para aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo que os documentos do relatório final deverão ser assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos e em Engenharia de Obra, com as respectivas ART.

4.4. Apoio na análise e avaliação do planejamento apresentado pela EXECUTANTE

A CONTRATADA deverá apoiar tecnicamente na execução de avaliação global do planejamento apresentado pela empresa EXECUTANTE das obras no período da mobilização, fornecendo como produto um relatório comparativo com as exigências do Contrato de obra, contendo:

- a) Avaliação, através de gráficos, das convergências e/ou divergências entre o planejamento inicialmente previsto no Contrato de obra e o apresentado pela a empresa EXECUTANTE, incluindo: histogramas de equipamentos, mão de obra e materiais, curva S do avanço físico-financeiro, gráfico tempo-caminho, planos de ações, cronograma de marcos, estrutura analítica de projeto (EAP), plano de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

compra dos materiais de obra, cronograma detalhado em MS Project ou equivalente e organograma da obra.

- b) Matriz em planilha da análise de risco do planejamento apresentado pela EXECUTANTE com as sugestões de resposta aos riscos identificados;
- c) Sugestões de ajuste ao cronograma apresentado pela EXECUTANTE;
- d) Atualização do planejamento inicial para atendimento às pendências apontadas pela CONTRATANTE;
- e) Apresentação de cópias de todas as trocas de comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE referente a este item;
- f) Revalidação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE do atendimento aos requisitos deste item;
- g) Parecer de conclusão, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com recomendações para o aceite da mobilização da EXECUTANTE em relação às exigências deste item.

A CONTRATADA deverá apoiar na apresentação previamente um modelo de relatório para aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo que os documentos do relatório final deverão ser assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos, com as respectivas ART.

4.5. Apoio na avaliação da análise de consistência do projeto básico feita pela EXECUTANTE da obra

A CONTRATADA deverá apoiar tecnicamente na avaliação completa sobre a análise de consistência do projeto básico feita pela empresa EXECUTANTE da obra, fornecendo como produto um relatório qualitativo e quantitativo desta análise, contendo, no mínimo:

- a) Proposta de resposta ao relatório de análise de consistência em até 10 dias após o recebimento do mesmo;
- b) Avaliação da real necessidade de alteração do projeto básico proposto pela EXECUTANTE, seus impactos na PPU no cronograma contratual de execução da obra.
- c) Verificação, através de memória de cálculo, planilhas e softwares, dos itens divergentes apontados pela EXECUTANTE, seus impactos na PPU de execução da obra e evidenciados no relatório de consistência do projeto;
- d) Avaliação das sugestões de ajustes no projeto básico, apontados pela empresa EXECUTANTE;
- e) Apresentação de cópias de todas as trocas de comunicação entre a CONTRATADA e CONTRATANTE referente a este item;
- f) Revalidação pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE do atendimento aos requisitos deste item;
- g) Parecer de conclusão, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com recomendações para o aceite da análise de consistência do projeto básico feito pela EXECUTANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

A CONTRATADA deverá apresentar previamente um modelo de relatório para aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, sendo que os documentos do relatório final deverão ser assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos e em Engenharia de Obras, com as respectivas ART.

4.6. Apoio nos serviços de acompanhamento diário das obras

Consiste nas atividades de apoio técnico às fiscalizações da CONTRATANTE de todos os serviços e obras contemplados no Contrato entre a CONTRATANTE e a EXECUTANTE. Estes serviços deverão ser apoiados pela CONTRATADA, que será a responsável pelo apoio na geração e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Permissão de Trabalho (PT) ou Permissão Temporária de Trabalho (PTT), que são documentos de emissão obrigatória para que as obras sejam iniciadas, conforme PG-03.10-005 da CONTRATANTE;
- b) Relatório Diário de Fase (RDF): relatórios diários de cada fase de serviço, onde cada relatório deve possuir numeração sequencial e estar relacionado diretamente a uma única programação de PT ou PTT emitida, devendo conter as informações relacionadas ao andamento da obra em cada fase e conter, no mínimo, os seguintes dados: localização, georreferenciamento, numeração da PT ou PTT emitida, estaqueamento, produtividade, registros fotográficos, registros de acidentes e incidentes, quantificação e especificação de maquinário e mão de obra em campo, registros de paralisação e/ou atrasos por qualquer motivo, cumprimento das exigências de SMS, registros ocorrências e relatos que impactem em não produtividade pertinentes a execução diária de serviços. Os RDF deverão ser assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Fiscalização Técnica de Obras da CONTRATADA;
- c) Relatório Diário de Obra (RDO): relatórios analíticos diários de acompanhamento das fases de cada Contrato de obras, consolidado todos os RDF num único relatório, devendo estes RDO possuírem numeração sequencial e conter uma síntese de todas as informações complementares de campo e daquelas gerados pela FISCALIZAÇÃO, além de fornecer também dados de todas os serviços executadas em campo e no pipe shop, de acordo os itens da Planilha de Preços Unitários (PPU) do Contrato de obra, mão de obra utilizada em cada frente e histograma de equipamentos utilizados. Estes documentos devem evidenciar o andamento da obra, fatores de improdutividade de responsabilidade da EXECUTANTE, descumprimento de cláusulas contratuais, fornecendo análise e acompanhamento diário das frentes de serviços e do contrato da EXECUTANTE, em relatório conclusivo, assinado pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Engenharia de Obras, e serem entregue no dia seguinte às realizações dos serviços, até às 14 horas.

A CONTRATADA deverá apoiar na apresentação de um modelo prévio de RDF e de RDO para aprovação da CONTRATANTE.

4.7. Apoio nos serviços de acompanhamento semanal das obras

A CONTRATADA deverá apoiar na apresentação destes serviços na forma de um relatório semanal, a ser entregue para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE no final do expediente de toda segunda-feira posterior a semana de realização dos serviços da EXECUTANTE, até às 17 horas. Este relatório deverá ser composto de um descritivo semanal organizado de forma objetiva, devendo possuir a compilação dos RDO da fiscalização, além de, no mínimo, as seguintes informações abaixo:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- a) Avaliação e aprovação dos projetos executivos emitidos pela EXECUTANTE;
- b) Dados dos avanços físicos, apresentados de forma gráfica baseados nas informações contidas nas planilhas de acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- c) Evidências do acompanhamento qualitativo e quantitativo dos serviços executados na programação semanal para PT da EXECUTANTE;
- d) Registros de produtividade detalhado em MS Project ou equivalente;
- e) Registros de acidentes e incidentes e cumprimento dos itens de SMS e obrigações legais;
- f) Avaliação sobre a execução do planejamento, com apresentação de métricas produtivas, metas cumpridas e metas semanais;
- g) Atualização do cronograma estabelecido;
- h) Tabela de acompanhamento de avanços e desvios;
- i) Quadro de produtividade semanal e metas produtivas;
- j) Gráfico de acompanhamento dos desvios;
- k) Quadro de projeção geral de linha tronco;
- l) Planejamento detalhado de obras especiais;
- m) Diagrama Unifilar - mapa coletivo de fases;
- n) Pendências dos Relatórios da Qualidade;
- o) Índice de reparo de solda por quilômetro;
- p) Gráfico do Índice de Reparos por semana;
- q) Índice de desempenho de soldadores;
- r) Apresentação de pontos de atenção de forma a se antecipar a possíveis desvios;
- s) Apresentação de planos de ação diante dos desvios de cronograma encontrados;
- t) Diligenciamento e tratamento dos documentos de controle da qualidade emitidos pela EXECUTANTE, como os relatórios de não conformidade (RNC), consultas técnicas (CT) e demais relatórios emitidos em suas respectivas atividades;
- u) Apresentação qualitativa e quantitativa das notificações geradas e/ou recebidas da EXECUTANTE;
- v) Parecer de conclusão, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com as recomendações pertinentes.

Estes relatórios devem contemplar o monitoramento e o gerenciamento do cumprimento do que foi estabelecido no planejamento, para que se tenha uma avaliação da execução dos serviços, com o objetivo de fundamentar prognósticos sobre a performance da EXECUTANTE, e devem ser assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos e em Engenharia de Obras.

4.8. Apoio nos serviços de acompanhamento mensal das obras

Para a execução destes serviços, a CONTRATADA deverá apoiar na realização de uma reunião de análise crítica no primeiro dia útil após o dia 15 de cada mês, com a EXECUTANTE da obra e a CONTRATANTE, evidenciando as tendências e



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

antecipando os prováveis desvios e as perspectivas futuras do cumprimento de metas, com base nos dados e nos prognósticos coletados e relatados nos serviços de acompanhamento semanal. Nesta reunião, deverá apoiar na apresentação de forma descritiva os ocorridos nas obras até o presente dia, assim como as ações tomadas pela CONTRATADA para eliminar os desvios encontrados, incluindo:

- a) Tabelas de evolução dos avanços físicos, que possam dar subsídios para uma comparabilidade ao planejamento da EXECUTANTE;
- b) Gráficos de dados e informações contidos nos relatórios das duas semanas anteriores, com a compilação de todos os dados gerenciais e informações pertinentes a resultados e produtividade, incluindo um gráfico de tendências com a compilação dos gráficos semanais;
- c) Registros das ocorrências de SMS, assim como as evidências de atuação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE para correção dos desvios da EXECUTANTE, tais como notificações, registros em Atas e RDO, e das informações solicitadas no Anexo Q12 e nas NR;
- d) Informações de competências e certificação do quadro funcional da EXECUTANTE;
- e) Gerenciamento dos dados legais, administração e procedimentos adotados na condução de situações e adversidades que impactem no andamento dos serviços da EXECUTANTE;
- f) Informações para que se tenha uma avaliação de tendências da execução dos serviços;
- g) Plano de ação contendo ações corretivas e preventivas, no caso de desvios nas curvas do cronograma da EXECUTANTE;
- h) Status das ações previstas e corretivas, realizadas com as respectivas datas, de início e reprogramações;
- i) Proposta de estratégias para alcançar as metas mensais estabelecidas no planejamento inicial.
- j) Avanços físicos e financeiros do contrato da EXECUTANTE (Curva S);
- k) Relatório de acompanhamento do próprio Contrato da CONTRATADA, com informações gerais da execução do Contrato para controle da CONTRATANTE;
- l) Compilação de todos os dados de controle da qualidade, SMS e métricas produtivas apresentados nos relatórios semanais, sempre com a geração gráfica das tendências;
- m) Avaliação e validação dos Data Book e As Builts.
- n) Evidências das participações em reuniões com a EXECUTANTE, CONTRATANTE, fornecedores, clientes, proprietários, órgãos públicos, entre outros.

Esta reunião de análise crítica será evidenciada através de uma ata de reunião, que fará parte do relatório mensal, contendo as informações citadas nos itens supra.

Ao fim de cada mês, a CONTRATADA deverá emitir um relatório mensal de acompanhamento dos serviços, que deverá contemplar a compilação de todos os documentos com os dados gerenciais de execução das obras, as informações relevantes e pertinentes ao contrato de obra da EXECUTANTE, com base nas informações do plano de ação, nos status das ações preventivas e corretivas, nas



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

propostas de estratégias apresentadas na reunião de análise crítica quinzenal. Este relatório mensal deverá conter os gráficos de avanço físico-financeiro do contrato da EXECUTANTE, com análise comparativa entre os dados planejados/orçados pela EXECUTANTE com o que realmente foi executado, bem como as informações dos resultados de produtividade, fornecendo suporte para análise, acompanhamento, avaliação, validação quantitativa e qualitativa das informações contidas no Boletim de Medição (BM) da EXECUTANTE, devendo conter também:

- a) Levantamento dos registros das ocorrências de SMS, com apresentação dos dados estatísticos de SMS, conforme as exigências do Anexo Q12 do contrato da EXECUTANTE;
- b) Levantamento das informações de competências e certificações do quadro funcional da EXECUTANTE;
- c) Levantamento do gerenciamento dos dados legais;
- d) Levantamento das efetivamente executadas ações corretivas e preventivas, provenientes das informações do que foi detectado como desvios na etapa anterior;
- e) Status das ações corretivas e previstas;
- f) Justificativas da EXECUTANTE, no atendimento ao que foi estabelecido em contrato, bem como o estabelecimento de novos prazos para que evitem alterações substanciais no planejamento inicial, compilando a qualidade dos serviços prestados pela EXECUTANTE;
- g) Um parecer conclusivo, assinado pelo profissional de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos da CONTRATADA, sobre a possibilidade de medição mensal do BM da EXECUTANTE.

A CONTRATADA procederá o apoio na análise da medição dos serviços executados e concluídos pela EXECUTANTE, até o primeiro dia útil após o dia 28 de cada mês corrente, e encaminhará um espelho desta medição para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Este espelho servirá de instrumento de validação da medição mensal do BM da EXECUTANTE, o qual deverá ser analisado, comentado e assinados pelos profissionais de Apoio a Fiscalização em Gerenciamento de Contratos e em Engenharia de Obras, e esses registros deverão estar contidos no relatório mensal.

O relatório de acompanhamento mensal deverá ser entregue no dia 25 do mês em curso ou no próximo dia útil, devendo a CONTRATADA apresentar previamente à CONTRATANTE um modelo de relatório a ser submetido à aprovação.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (PPU)

5.1. Mobilização e desmobilização do contrato (item 1 da PPU)

Consiste em todas as atividades e recursos necessários à instalação do canteiro principal e das bases de operações fixas e móveis da CONTRATADA nos locais onde serão executados os serviços, bem como as atividades de preparação para que os serviços possam ser iniciados, continuados sem interrupções e concluídos no tempo previsto, em conformidade com o PG-03.10-018 e PG-03.10-022 da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá apresentar um histograma de toda mão de obra alocada no contrato (relação de pessoal técnico especializado), relação dos equipamentos a serem utilizados, como veículos, aparelhos de telefonia móvel e notebooks, de forma a atender o cronograma do Anexo Q11. A seguir, são descritas as principais fases deste item.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

5.1.1. Instalações físicas

Compreende a instalação do canteiro de obras principal, atendendo aos requisitos legais da Norma Regulamentadora Nº 18 (NR 18) e as exigências do Anexo Q12, e a aquisição dos recursos para a instalação dos canteiros de obra móveis, ou seja, aqueles que darão apoio às várias frentes de serviço da obra. Na composição do preço unitário devem ser incluídos todos os custos referentes às instalações físicas, tais como: custos para utilização da propriedade, regularização de terreno, fornecimento e instalação da placa da obra, limpeza, desmatamento e recomposição de áreas, construções, reformas, instalações de infraestrutura para serviços (água, energia elétrica, telefone, internet, esgoto, entre outros), aquisição de contêineres, móveis, material e equipamentos de escritório. Consiste também na apresentação de toda a documentação legal referente a: licenças, autorizações e outorgas junto aos órgãos públicos, alvarás de funcionamento junto às prefeituras, regularização junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentação das Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato. Consiste ainda na mobilização de todos os equipamentos típicos de escritórios e os equipamentos de apoio à fiscalização, como veículos, dispositivos, instrumentos, ferramentas e utensílios pertinentes.

O canteiro principal deve conter, no mínimo:

- a) Escritório da CONTRATADA, com espaços de trabalho e de convivência para seus empregados, refeitórios e ambulatórios, conforme as NR pertinentes e o Anexo Q12;
- b) Uma sala para uso da FISCALIZAÇÃO, contendo ar condicionado, mesas de trabalho e mesa de reunião com cadeiras, armários, acesso à internet e sanitários privativos;
- c) Área para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, utensílios, entre outros.
- d) Área sinalizada para estacionamento de veículos;
- e) Serviço de limpeza e copa.

5.1.2. Mobilização de pessoal

Consiste na apresentação dos documentos de todo pessoal da CONTRATADA alocado no Contrato e o respectivo credenciamento conforme IT-03.05-001 da CONTRATANTE, além dos documentos específicos dos profissionais legalmente habilitados, como engenheiros e técnicos, e as respectivas ART. Na composição do preço, devem ser considerados todos os custos relativos à mobilização do pessoal, como transportes, viagens e estadias, entre outros, conforme exigências do Anexo Q12.

5.1.3. Implantação do Sistema de Gestão

Consiste na implantação do Sistema de Gestão da CONTRATADA através da apresentação de todos os documentos que compõem os Planos de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente, em consonância com os requisitos do Anexo Q9 e das diretrizes DR-03.01-022 e PG-03.10-018 da CONTRATANTE. Consiste ainda na apresentação dos seguintes documentos: relatórios fotográficos do canteiro; histogramas de pessoal e equipamentos do Contrato; procedimentos executivos de todas as atividades a serem executadas no Contrato; cronograma físico-financeiro de execução do Contrato elaborado pela CONTRATADA.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

5.1.4. Desmobilização

Compreende a remoção completa das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos no contrato, contemplando: a limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades; o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais; as informações relativas a desligamentos e/ou aproveitamento de pessoal, através da apresentação dos documentos rescisórios ou declarações de “não rescisão” com anuência do trabalhador; devolução dos crachás; obtenção e apresentação dos “Nada Consta” de todos os proprietários, concessionárias e órgãos públicos. Estão inclusos neste item todos os custos necessários à desmobilização, tais como rescisões, reformas, indenizações e obtenção de “Nada Consta”.

5.2. Administração local (item 2 da PPU)

Consiste nos serviços de manutenção de toda estrutura administrativa do Contrato, incluindo os custos indiretos associados as atividades de apoio aos canteiros e frentes de serviço, os quais serão medidos e pagos de maneira proporcional ao avanço físico-financeiro do Contrato. Estes custos abrangem os gastos com aluguéis, manutenção predial, mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos de informática, internet, telefonia fixa, consumos de material de escritório, higiene e limpeza, energia elétrica, água, gás, entre outros custos administrativos que não estejam especificamente alocados em nenhum outro item da PPU.

5.3. Serviço de apoio a fiscalização em gerenciamento de contratos (item 3 da PPU)

Consiste na disponibilização de um profissional para apoiar a equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE nos serviços de gerenciamento de contratos e engenharia de planejamento de obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, bem como exercer a função de Gerente de Contrato e Responsável Técnico da CONTRATADA.

Estes serviços deverão ser realizados por Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento, coordenação ou fiscalização de obras de construção e montagem de dutos em aço carbono, enterrados, para condução de hidrocarbonetos. No preço deste item, estão incluídos todos os custos relativos a: salários do profissional; encargos sociais trabalhistas; exames médicos; seguro de vida; ferramentas específicas; EPI; treinamentos; fornecimento de telefonia móvel; fornecimento de caminhonete com motor flex e no máximo 02 anos de uso, incluindo depreciação, juros, impostos, seguros, manutenção e gastos com combustível. Este item contempla os seguintes serviços:

- 5.3.1. Apoio técnico na análise e avaliação do planejamento apresentado pela EXECUTANTE, conforme item 4.4, incluindo relatório mensal, assinado pelo Gerente do Contrato, contendo parecer de acompanhamento e recomendações para a conclusão e aceite deste item;
- 5.3.2. Serviços de apoio técnico no acompanhamento semanal das obras, conforme item 4.7, incluindo relatórios semanais, assinados pelo Gerente do Contrato e Engenheiro de Obra, contendo parecer de acompanhamento e recomendações pertinentes;
- 5.3.3. Serviços de apoio técnico no acompanhamento mensal das obras, conforme item 4.8, incluindo a realização das reuniões de análise crítica quinzenais, com apresentação das ações tomadas para eliminar os desvios encontrados e dos relatórios mensais de acompanhamento dos serviços da



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

EXECUTANTE, incluindo status dos planos de ações, validação dos Data Book e As Builts e Boletins de Medição (BM) da EXECUTANTE e parecer conclusivo com as recomendações pertinentes.

5.4. Serviço de apoio a fiscalização em engenharia de obra (item 4 da PPU)

Consiste na disponibilização de profissionais para apoiar a equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE nos serviços de engenharia de execução, engenharia de controle da qualidade e fiscalização técnica de projetos de obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural. Estes serviços deverão ser realizados por Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico ou Engenheiro Civil, inscrito no CREA, com experiência mínima de 03 (três) anos em supervisão de obras de construção e montagem de dutos em aço carbono, enterrados, para condução de hidrocarbonetos. No preço deste item, estão incluídos todos os custos relativos a: salários do profissional; encargos sociais trabalhistas; exames médicos; seguro de vida; ferramentas específicas; EPI; treinamentos; fornecimento de caminhonete com motor flex e no máximo 02 anos de uso, incluindo depreciação, juros, impostos, seguros, manutenção e gastos com combustível. Este item contempla os seguintes serviços:

- 5.4.1. Apoio técnico na análise e avaliação das instalações do canteiro da empresa EXECUTANTE, conforme item 4.2, incluindo relatório mensal, assinado pelo Gerente do Contrato e Engenheiro de Obra, contendo parecer de acompanhamento e recomendações para a conclusão e aceite deste item;
- 5.4.2. Apoio técnico na análise das contratações, documentação legal e procedimentos executivos da EXECUTANTE, conforme item 4.3, incluindo relatório mensal, assinado pelo Gerente do Contrato e Engenheiro de Obra, contendo parecer de acompanhamento e recomendações para a conclusão e aceite deste item;
- 5.4.3. Apoio técnico na avaliação da análise de consistência do projeto básico feita pela EXECUTANTE da obra, conforme item 4.5, incluindo relatórios mensais assinados pelo Gerente do Contrato e Engenheiro de Obra, contendo parecer de acompanhamento e recomendações para a conclusão e aceite deste item;
- 5.4.4. Apoio técnico na elaboração das diversas documentações a serem entregues à EXECUTANTE, tais como cartas, notificações, pleitos, entre outras.
- 5.4.5. Serviços de apoio técnico no acompanhamento diário das obras, conforme item 4.6, incluindo relatórios diários, assinados pelo Engenheiro de Obra e Fiscal Técnico de Obras, contendo as PT e PTT emitidas, todos os RDF e RDO, e parecer com as recomendações pertinentes;
- 5.4.6. Serviços de apoio técnico no acompanhamento semanal das obras, conforme item 4.7, incluindo relatórios semanais, assinados pelo Gerente do Contrato e Engenheiro de Obra, contendo parecer de acompanhamento e recomendações pertinentes;
- 5.4.7. Serviços de apoio técnico no acompanhamento mensal das obras, conforme item 4.8, incluindo a realização das reuniões de análise crítica quinzenais, com apresentação das ações tomadas para eliminar os desvios encontrados e dos relatórios mensais de acompanhamento dos serviços da EXECUTANTE, assinados por toda equipe da CONTRATADA, incluindo status dos planos de ações, validação dos Data Book e As Builts e Boletins de Medição (BM) da EXECUTANTE e parecer conclusivo com as recomendações pertinentes.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

5.5. Serviço de apoio a fiscalização técnica de obras (item 5 da PPU)

Consiste na disponibilização de profissionais para apoiar a equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE nos serviços de fiscalização técnica de obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, atuando para que as normas, procedimentos e diretrizes da CONTRATADA sejam cumpridos pela EXECUTANTE. Estes serviços deverão ser realizados por Inspetor de Duto ou de Solda, certificado pela FBTS e inscrito no seu Conselho de Classe, com experiência mínima de 03 (três) anos em obras de construção e montagem de dutos em aço carbono, enterrados, para condução de hidrocarbonetos. No preço deste item, estão incluídos todos os custos relativos a: salários do profissional; encargos sociais trabalhistas; exames médicos; seguro de vida; ferramentas específicas; EPI; treinamentos; fornecimento de telefonia móvel; fornecimento de caminhonete com motor flex e no máximo 02 anos de uso, incluindo depreciação, juros, impostos, seguros, manutenção e gastos com combustível. Este item contempla os seguintes serviços:

5.5.1. Serviços de apoio técnico no acompanhamento diário das obras, cujas frentes de serviços estão sob seu apoio de fiscalização, conforme item 4.6, incluindo relatórios diários, assinados pelo Engenheiro de Obra e Fiscal Técnico de Obras, contendo as PT e PTT emitidas, todos os RDF e RDO, e parecer com as recomendações pertinentes;

5.5.2. Serviços de apoio técnico no acompanhamento mensal das obras, conforme item 4.8, com apresentação dos relatórios mensais de acompanhamento dos serviços da EXECUTANTE, assinados por toda equipe da CONTRATADA, incluindo status dos planos de ações, validação dos Data Book e As Builts e Boletins de Medição (BM) da EXECUTANTE e parecer conclusivo com as recomendações pertinentes.

5.6. Serviço de apoio a fiscalização técnica de obras em horários noturnos (item 6 da PPU)

Consiste na disponibilização de profissionais para apoiar a equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE nos serviços de fiscalização técnica de obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, conforme item 5.5, em horário noturno. Entende-se como horário noturno aquele quando for necessário a prestação de tais serviços no período entre as 22:00 de um dia e as 5:00 do dia seguinte. No entanto, estes serviços só poderão ser realizados mediante solicitação prévia da CONTRATADA e aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou quando a CONTRATANTE julgar necessário. Uma vez autorizado, a CONTRATADA deverá guardar o documento de aprovação e registrar os horários da noite trabalhada no RDF e RDO. Qualquer serviço realizado em horários noturno, sem a prévia e documentada autorização da CONTRATANTE, será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e não será levado em consideração, para efeito de medição deste item.

5.7. Serviço de apoio a fiscalização técnica de obras em horários extraordinários (item 7 da PPU)

Consiste na disponibilização de profissionais para apoiar a equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE nos serviços de fiscalização técnica de obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, conforme item 5.5, em horários extraordinários. Entende-se como horários extraordinários aqueles quando for necessário a prestação de tais serviços em horários superiores ao regime de trabalho de 08 horas diárias ou 44 horas semanais ou 220 horas mensais, bem como durante domingos ou feriados, desde que não tenham sido oriundas de compensação de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

banco de horas da CONTRATADA. No entanto, estes serviços só poderão ser realizados mediante solicitação prévia da CONTRATADA e aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou quando a CONTRATANTE julgar necessário. Uma vez autorizado, a CONTRATADA deverá guardar o documento de aprovação e registrar as horas extras trabalhadas no RDO. Qualquer serviço realizado em horários extraordinários, sem a prévia e documentada autorização da CONTRATANTE, será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e não será levado em consideração, para efeito de medição deste item.

5.8. Serviço de apoio a fiscalização técnica administrativa (item 8 da PPU)

Consiste na disponibilização de profissionais para apoiar a equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE nos serviços de fiscalização técnica administrativa em obras de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural. Estes serviços deverão ser realizados por Profissional com experiência mínima de 02 (dois) anos em documentação de obras. No preço deste item, estão incluídos todos os custos relativos a: salários do profissional; encargos sociais trabalhistas; exames médicos; seguro de vida; ferramentas específicas; EPI; e treinamentos. Este item contempla os seguintes serviços:

- 5.8.1. Apoio técnico na análise das contratações e documentação legal da EXECUTANTE, conforme item 4.3, incluindo relatório mensal, assinado pelo Gerente do Contrato e Engenheiro de Obra, contendo parecer de acompanhamento e recomendações para a conclusão e aceite deste item;
- 5.8.2. Apoio técnico na execução da medição dos BM da EXECUTANTE validados.
- 5.8.3. Apoio técnico e administrativo à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, no canteiro de obras da EXECUTANTE, controlando e organizando os diversos documentos técnicos gerados ao longo do contrato.
- 5.8.4. Além dos relatórios supracitados, o profissional de apoio técnico administrativo deverá emitir um Relatório Mensal Administrativo, contendo informações sobre as etapas de mobilização e desmobilização das EXECUTANTES, bem como a análise dos boletins medição (BM) administrativos de todos os contratos com as EXECUTANTES e do próprio contrato da CONTRATADA, incluindo os comentários do profissional, parecer conclusivo e as recomendações pertinentes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

- 6.1. O presente contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém obedecendo a programação prevista no Cronograma Físico-Financeiro do Anexo Q11.
- 6.2. O contrato poderá ter seu prazo prorrogado ou reduzido, de acordo com a execução dos contratos de obra vigentes, mediante a celebração de aditamento devidamente justificado.

7. LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de apoio à fiscalização deve ser realizada nos próprios locais de execução das obras, sendo que os serviços de reuniões, apresentações e relatórios gerados devem ser entregues na sede da CONTRATANTE mais próxima aos locais das obras, a ser definida durante a vigência do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

8. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

- 8.1. Todos os serviços objeto deste contrato serão medidos através da execução dos itens previstos na Planilha de Preços Unitários (PPU), no Anexo Q7, e serão pagos após a realização total ou parcial de cada item, mediante a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, conforme os Critérios de Medição estabelecidos no Anexo Q8.
- 8.2. O valor a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços será o resultante da aplicação dos preços unitários da PPU às quantidades de serviços dos itens que forem efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Nenhum pagamento será efetuado caso o serviço não tenha sido realizado, independente do motivo da inexecução, como atrasos na liberação de permissões, quebra de equipamentos ou culpa de terceiros.
- 8.3. As medições parciais serão feitas mensalmente, através da apresentação dos Boletins de Medição (BM), acompanhados das notas fiscais e todos os documentos necessários para a comprovação da execução dos serviços, até o segundo dia útil subsequente ao último dia do período de medição (entre os dias 26 e 25 do mês subsequente).
- 8.4. A remuneração se dará quando da entrega de documentos onde constem as informações compiladas dos relatórios diários, para acompanhamento efetivo das execuções de serviços, quinzenais para acompanhamento evolutivo e de mensais para compilação de dados do avanço geral do Contrato.
- 8.5. A CONTRATADA deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela CONTRATANTE, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da CONTRATANTE.
- 8.6. Qualquer discordância em relação às quantidades e/ou valores medidos em determinado período de medição deverá ser apresentada pela CONTRATADA através de correspondência ao Gestor do Contrato, devidamente acompanhada da respectiva documentação comprobatória, até o fechamento da medição subsequente.
- 8.7. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar impugnações ou considerações na forma do item anterior, oferecerá à CONTRATANTE plena e rasa quitação dos serviços executados no referido período.
- 8.8. Ocorrendo erro na medição (com incorporação de quantidades a maior ou a menor), inclusive do seu reajustamento, e caso a fatura correspondente já tenha sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplicando-se os mesmos fatores de reajustamento, desde que corretos, incorporados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma: será emitido Boletim de Medição Complementar (BMC) ou do seu Reajustamento (BR), para ser pago pela CONTRATANTE juntamente com a fatura referente ao BM do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.
- 8.9. Os serviços registrados no BM serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.
- 8.10. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua conclusão total e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços (TRDS) que se dará em até 90 (noventa) dias, contados a partir da realização da medição final correspondente, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 8.11. Antes da assinatura do TRDS, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, bem como demais pendências porventura existentes.
- 8.12. O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) será emitido imediatamente após a assinatura do TRDS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Quanto aos documentos de cobrança, a CONTRATADA é obrigada a:
 - 9.1.1. Apresentar à CONTRATANTE até o segundo dia útil posterior ao último dia do período de medição mensal, a Memória de Cálculo (MC) detalhada ou prévia do Boletim de Medição (BM) referente aos serviços executados no período em questão.
 - 9.1.2. Apresentar os documentos de cobrança relativos aos Boletins de Medição (BM) até o mês subsequente a cada período de medição, sendo que o descumprimento desses prazos acarretará a postergação do pagamento.
- 9.2. Quanto ao pessoal a ser empregado nos serviços, a CONTRATADA é obrigada a:
 - 9.2.1. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora, inclusive no que diz respeito ao correto enquadramento desta mão de obra na entidade sindical efetivamente responsável pela negociação e legalização de sua Convenção Coletiva Trabalhista.
 - 9.2.2. Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados e utilizar o mais alto nível da técnica atual. A comprovação da capacidade do profissional, mediante a realização de testes de qualificação, conforme as normas vigentes, poderá ser exigida pela CONTRATANTE, que terá o direito de acompanhá-los.
 - 9.2.3. Adotar identificação para seu pessoal, de acordo com as indicações da CONTRATANTE.
 - 9.2.4. Os serviços prestados em horário extraordinário, caso necessários, devem ser programados com antecedência mínima de 48 h, de acordo com critério a ser estabelecido com a CONTRATANTE.
 - 9.2.5. Manter em dia o registro dos seus empregados, conforme determinado por legislação vigente, exibindo os respectivos documentos, comprovante de seguro de acidente de trabalho, inclusive de eventuais subcontratados e/ou autônomos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE bem como atualizar as anotações na Carteira Profissional de cada empregado.
 - 9.2.6. Atender, pontualmente, aos encargos decorrentes das leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, para o que deverá, na forma da Lei, inscrever o serviço no órgão competente da Previdência e Assistência Social (CEI), bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal.
 - 9.2.7. Apresentar a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 9.2.8. Fornecer por sua própria conta e exclusiva responsabilidade, o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, observando rigorosamente todas as leis trabalhistas, de Previdência Social e outras aplicáveis, sendo considerada neste particular como única empregadora, responsabilizando-se, ainda, por qualquer adicional relativo à remuneração de seu pessoal, que seja ou venha a ser devido. Na eventualidade de qualquer demanda trabalhista que venha a ser pleiteada contra a CONTRATANTE, como decorrência da execução deste Contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a reter os créditos da CONTRATADA até o montante fixado judicialmente.
- 9.2.9. Submeter à apreciação da CONTRATANTE, antes do início dos serviços, um histograma de mão de obra e ferramentais, incluindo a previsão de mobilização e desmobilização de pessoal, inclusive de supervisão e de inspeção, em função do cronograma físico-financeiro.
- 9.3. A CONTRATADA deverá comprovar os requisitos exigidos no item 5 deste memorial através da apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Diploma de graduação superior ou técnica ou Certificado de conclusão de curso;
- 9.3.2. Carteira de trabalho do profissional;
- 9.3.3. ART ou Certidões de Acervo Técnico, emitidos pelo CREA;
- 9.3.4. Atestados de execução de serviços, emitidos por pessoas jurídicas e registrados no CREA;
- 9.3.5. Contratos de trabalho com pessoas jurídicas, registrados em cartório.
- 9.4. Todos os custos necessários à realização de todos os serviços do Contrato devem ser previstos pela CONTRATADA e estarem diluídos nos itens da PPU, tais como os custos relacionados a seguir, mas não se restringindo a estes:
- 9.4.1. Viagens, hospedagens e alimentação;
- 9.4.2. Veículos e combustível, em quantidades necessárias e suficientes para realização dos serviços previstos em todas as frentes de trabalho, conforme previsão nos itens 5 deste memorial;
- 9.4.3. Aparelhos celulares para cada um dos seus profissionais, inclusive implantação de estações de comunicação via satélite, caso seja necessário para permitir um canal rápido e eficaz entre a CONTRATANTE e os membros da CONTRATADA;
- 9.4.4. Computadores para seus profissionais, em quantidades suficientes, contendo internet com banda larga e softwares necessários para um desempenho das atividades de fiscalização, como Word, Excel, CAD, MS Project, entre outros, inclusive para realização de videoconferências;
- 9.4.5. Fornecimento de materiais e equipamentos de escritório, EPI e todos os recursos necessários para a completa execução do serviço.
- 9.5. A CONTRATADA deverá se deslocar até o local dos serviços para efetuar levantamento “in loco” visando complementar as informações contidas neste memorial, antes de emitir o seu plano de trabalho. Este levantamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá possibilitar esclarecimentos das dúvidas por ventura existentes e a execução do plano de trabalho completo, bem como



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

possibilitar a definição, sob sua inteira responsabilidade, do escopo integral dos serviços.

- 9.6. A CONTRATADA deverá dispor, como preposto, o Gerente deste Contrato, que também será seu Responsável Técnico, para representá-la junto à CONTRATANTE.
- 9.7. A CONTRATADA deverá prever no seu planejamento, num prazo máximo de 30 dias após a emissão da Autorização de Serviços (AS), a mobilização do pessoal técnico necessário ao acompanhamento dos serviços, objeto do contrato, nas quantidades e nas qualificações necessárias.
- 9.8. A CONTRATADA deverá emitir as ART, a suas expensas, para todos os profissionais inscrito no CREA, em suas respectivas especialidades.
- 9.9. Todo os relatórios que fazem parte da evidência dos serviços realizados deverão ser entregues, em mídias eletrônicas editáveis e em PDF, e em 02 vias físicas, obedecendo a seguinte formatação: papel formato A4, fonte tamanho 12, em times new roman ou arial, estilo normal; alinhamento justificado, espaçamento 1,5, páginas numeradas; impressão em apenas em 1 lado da folha, encadernação com capa e espiral, o material ilustrativo deverá vir, preferencialmente em forma de anexos, com folha de rosto, conclusões e sugestões. Os relatórios diários e semanais devem vir anexado ao relatório mensal.
- 9.10. O Cronograma Físico-Financeiro do Anexo Q11 representa apenas uma estimativa financeira que é reflexo dos quantitativos dos itens da PPU a serem demandados por mês. No entanto, caberá a CONTRATANTE a definição do quantitativo real mensal dos itens que deverão ser demandados, de acordo com o ritmo das obras que estarão sendo executadas pela EXECUTANTE. Portanto, a CONTRATADA deverá estar apta para acompanhar a execução das obras a serem planejadas pela EXECUTANTE e validadas pela CONTRATANTE, sem gerar atrasos ao cronograma.
- 9.11. A CONTRATADA se obriga a respeitar os princípios éticos e compromissos assumidos no Código de Conduta da CONTRATANTE, devendo informar à GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO acerca de qualquer solicitação ou indicação de credenciamento de vagas relacionadas aos serviços objeto desse contrato, advindos de funcionários da CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - 10.1.1. Proceder a medição dos serviços executados, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
 - 10.1.2. Fornecer uma via do Boletim de Medição (BM) e/ou Boletim de Reajustamento (BR) dos serviços à CONTRATADA até o quarto dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal (entre e incluso aos dias 26 e 25 do mês subsequente).
 - 10.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços, conforme os Critérios de Medição do Anexo Q8.
 - 10.1.4. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.
 - 10.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da abertura de processo administrativo para aplicação de eventual penalidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 10.1.6. Fornecer informações técnicas que permitam à CONTRATADA a execução dos serviços do objeto contratual.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

- 11.1. A CONTRATADA deverá atender todos os requisitos do Anexo Q12, devendo sempre permitir acesso irrestrito à equipe da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aos canteiros e locais dos serviços, e atender às solicitações pertinentes nos prazos estabelecidos.
- 11.2. A CONTRATANTE acompanhará os serviços contratados por técnicos pertencentes ao seu quadro, designados por escrito junto a CONTRATADA, obrigando-se este a facilitar o pleno desempenho de suas atribuições.
- 11.3. O Gestor do Contrato ou qualquer membro da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terão os mais amplos poderes para:
- 11.3.1. Ordenar a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que dificultar o acompanhamento, ou cuja permanência no local de execução dos serviços, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, sem que esse fato gere qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 11.3.2. Recusar serviço que não tenha sido executado de acordo com os projetos validados e/ou especificações técnicas.
 - 11.3.3. Recusar serviço executado ou suspender serviço em execução que esteja em desacordo com o projeto, especificações ou com a boa técnica, ou ainda que atente contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE e/ou de terceiros.
 - 11.3.4. Anotar no Relatório Diário de Obras (RDO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações que julgar necessárias.
 - 11.3.5. Solicitar a CONTRATADA a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
 - 11.3.6. Além do direito de aplicação das sanções previstas no Contrato, também o de suspender a execução dos serviços contratados e sustar o pagamento de quaisquer documentos de cobrança, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, das exigências da CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - 11.3.7. Determinar à CONTRATADA a substituição imediata de profissionais cuja habilitação e experiência profissional julgar inadequadas para o exercício da função ou que execute serviço de rendimento ou qualidade não satisfatórios, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA qualquer ônus decorrente das Leis Trabalhistas e Previdenciárias bem como qualquer outra despesa que possa decorrer de tal fato.
 - 11.3.8. Ordenar que sejam refeitos serviços executados, se suspeitar da existência de vícios ocultos, sendo este retrabalho por conta da CONTRATADA.
 - 11.3.9. Recusar materiais e/ou equipamentos que não atendam aos requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos serviços, dentro de um prazo determinado. Findo esse prazo, e não atendida a exigência, a CONTRATANTE poderá proceder esta remoção, às custas da CONTRATADA.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

11.3.10. Dirimir dúvidas encontradas em desenhos ou especificações técnicas.

11.3.11. Solicitar da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

11.3.12. Promover a efetivação de modificações ou alterações propostas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

11.4. Recebidas consultas técnicas da CONTRATADA, a CONTRATANTE disporá, como regra, de prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a resposta, podendo esse prazo ser dilatado, a critério da CONTRATANTE, caso identifique que tais demandas possuam natureza complexa e/ou necessite de análise mais apurada.

12. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

A CONTRATADA garante os serviços executados, objeto do Contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do "Termo de Recebimento Definitivo de Serviços - TRDS" contra quaisquer erros, defeitos ou vícios, inclusive de projeto, que prejudiquem ou afetem a solidez, segurança ou o eficiente funcionamento dos serviços. A assinatura do TRDS não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere este Contrato.

13. EXIGÊNCIA DO SEGURO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar, durante o período de mobilização:

13.1.1. Seguro de seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como o seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a CONTRATANTE e terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos;

13.1.2. O seguro de "Riscos de Engenharia" na modalidade de obras civis e instalações e montagens, que cubra 100% do valor do Contrato.

14. TIPOS DE INFRAÇÃO PASSÍVEIS DE SANÇÃO

14.1. Todas as ocorrências relacionadas ao descumprimento das Normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e ao Anexo Q12 serão passíveis de punição de acordo com as cláusulas de penalidades do Contrato.

14.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar o imediato afastamento de profissional da CONTRATADA responsável pelo descumprimento das normas do Anexo Q12.

15. INCLUSÕES NO PREÇO

Os serviços deste Contrato estão detalhados no item "DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PPU", cabendo a CONTRATADA, de posse dos demais anexos, analisar todos os requisitos que devem ser incluídos nos preços.

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E NORMATIVAS

DR-03.01-001 - Abertura de Pista

DR-03.01-002 - Abertura de Vala para Construção de Redes e Ramais

DR-03.01-003 - Cruzamento e Travessias



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

DR-03.01-004 - Pavimentação Recomposição em Geral
DR-03.01-005 - Teste Hidrostático de Tubulações
DR-03.01-006 - Abaixamento de Tubulação na Vala para Construção de Redes e Ramais
DR-03.01-007 - Revestimento de Junta Soldada em aço Carbono
DR-03.01-008 - Recebimento e transporte de acessórios
DR-03.01-009 - Recebimento de Tubos
DR-03.01-010 - Revestimento Externo de Concreto
DR-03.01-011 - Curvamento de Tubos de Aço Carbono
DR-03.01-012 - Transporte distribuição e Manuseio de Tubos em Aço Carbono
DR-03.01-013 - Soldagem de Tubulação em Aço carbono
DR-03.01-014 - Soldagem de Tubulação em PE
DR-03.01-015 - Pintura
DR-03.01-016 - Limpeza, Secagem e Inertização de Tubulação
DR-03.01-017 - Sinalização Permanente de Redes e Ramais
DR-03.01-018 - Furo Direcional
DR-03.01-022 - Requisitos de Gestão de Qualidade em Obras de Redes e Ramais
DR-03.01-023 - Requisitos de Gerais para Canteiros de Obras
DR-03.01-024 - Trepanação em Tubulação de Aço Carbono
DR-03.01-025 - Trepanação em Tubulação de PE
DR-03.01-027 - Profundidade de Tubos Reaterro de Valas
DR-03.01-028 - Teste Pneumático de Tubulações
DR-03.01-029 - Fabricação e Montagem de Tubulação de Aço Carbono
DR-03.01-031 - Recomposição de Faixas de Dutos em Áreas Rurais
PG-03.01-002 - Requisitos de Gestão da Qualidade em Obras
PG-03.01-008 - Elaboração Revisão e Tramitação de Desenhos As Built
PG-03.10-005 - Permissão de Trabalho (PT)
PG-03.10-006 - Identificação, Sinalização e Isolamento de Obras e Serviços
PG-03.10-018 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;
PG-03.10-022 - Requisitos de Meio Ambiente para Contratos
PG-03.07-002 - Recebimento de Materiais
PG-03.07-003 - Expedição de Materiais
PG-03.07-023 - Devolução Materiais
IT-02.02-094 - Identificação de caixa de válvulas, dutos e estações
IT-03.05-001 - Credenciamento de Prestadores de Serviço
IT-03.01-010 - Elaboração e Controle de Data Book
IT-03.01-017 - Solicitação de Material do Empreendimento



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

IT-03.01-029 - Identificação e Sinalização de Redes de Distribuição de Gás Natural

IT-03.01-037 - Elaboração de Documentos Técnicos de Engenharia em Meio Digital

IT-03.01-044 - Levantamento Topográfico

MS-02.02-006 - Manual de Sinalização para Redes de Distribuição de Gás Natural

NO-03.01-001 - Codificação de Documentos de Engenharia

NO-03.01-002 - Codificação de Tubulações Estações CVs Equipamentos e Instrumentos

ABNT NBR 12712 - Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível

ABNT NBR 15280-1 - Dutos terrestres. Parte 2: Projeto

ABNT NBR 15280-2 - Dutos terrestres. Parte 2: Construção e montagem

ABNT NBR ISO 16486 - Sistema de tubulações plásticas para fornecimento de gases combustíveis - Sistemas de tubos de poliamida não plastificada (PA-U) com união por solda e união mecânica.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO II

(Q7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

ITEM	CÓDIGO MICROSIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	S07S236F0070013	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO	UN	1		
2	S07S265H0410011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1		
3	S79033009100002	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	UN	24		
4	S79033009100006	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE OBRA	UN	70		
5	S79033009100003	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS	UN	172		
6	S79033009100009	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS EM HORÁRIOS NOTURNOS	H	4.580		
7	S79033009100008	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRA EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS	H	1.460		
8	S79033009100001	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA	UN	70		
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO III
(Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO)

Para este Contrato, devem ser adotados os seguintes critérios para aprovação das medições dos serviços executados pela CONTRATADA, em conformidade com os itens da Planilha de Preços Unitários (Anexo Q7), o Memorial Descritivo (Anexo Q4) e demais documentos contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Mobilização e desmobilização do contrato Será medido por unidade e pago da seguinte forma: • 80% - Após a instalação do canteiro principal e bases operacionais, com a apresentação do checklist de inspeção e relatório fotográfico, mobilização dos equipamentos de escritório e ferramentas necessárias, mobilização do pessoal alocado no Contrato e apresentação da lista de verificação do quadro funcional, organograma e crachás emitidos pela BAHIA GÁS, implantação do Sistema de Gestão, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. • 20% - Após a desmobilização completa do canteiro; a apresentação das cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório e comprovante de devolução dos crachás emitidos pela BAHIA GÁS; apresentação dos “Nada Consta” de proprietários e órgãos públicos, e aprovação final da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.
2	Administração Local Será medido em unidade e pago de maneira proporcional ao avanço financeiro de execução do Contrato e após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. Em cada medição, considerar a seguinte fórmula para o cálculo do Valor a ser Medido da Administração Local: $VMAL = \frac{VSE}{(VTC - VTAL)} * VTAL$ Onde: VMAL - Valor a ser Medido da Administração Local VSE - Valor dos Serviços Executados, exceto os de Administração Local VTC - Valor Total do Contrato VTAL - Valor Total da Administração Local
3	Serviço de apoio a fiscalização em gerenciamento de contratos Será medido por unidade de serviço demandado no mês e pago 100% após a comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação de todos os relatórios gerenciais e mensais dentro do prazo, dos contratos com as EXECUTANTES das obras, conforme descrito no Anexo Q4, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ITEM	DESCRIÇÃO
4	Serviço de apoio a fiscalização em engenharia de obra Será medido por unidade de serviço demandado no mês e pago 100% após a comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação de todos os relatórios diários de obras (RDO) do mês e relatórios semanais dentro do prazo, dos contratos com as EXECUTANTES das obras, conforme descrito no Anexo Q4, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.
5	Serviço de apoio a fiscalização técnica de obras Será medido por unidade de serviço demandado no mês e pago 100% após a comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação de todos os relatórios diários de fases (RDF) do mês dentro do prazo, das obras sob seu apoio, conforme descrito no Anexo Q4, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.
6	Serviço de apoio a fiscalização técnica de obras em horários noturnos Será medido por hora de serviço demandado no mês e pago 100% após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos, para cada profissional: cópia da solicitação e da autorização da CONTRATANTE para execução dos serviços em horários noturnos; apresentação dos relatórios diários de fases (RDFs) dentro do prazo, dos contratos com as EXECUTANTES, conforme descrito no Anexo Q4, incluindo a quantidade de horas noturnas efetivamente trabalhadas, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.
7	Serviço de apoio a fiscalização técnica de obras em horários extraordinários Será medido por hora de serviço demandado no mês e pago 100% após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos, para cada profissional: cópia da solicitação e da autorização da CONTRATANTE para execução dos serviços em horários extraordinários; apresentação dos relatórios diários de fases (RDFs) dentro do prazo, dos contratos com as EXECUTANTES, conforme descrito no Anexo Q4, incluindo a quantidade de horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.
8	Serviço de apoio a fiscalização técnica administrativa Será medido por unidade de serviço demandado no mês e pago 100% após a comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação dos relatórios de análise de mobilização e desmobilização dentro do prazo, dos contratos com as EXECUTANTES, contendo ainda informações sobre a análise dos boletins medição (BM) administrativos dos contratos com as EXECUTANTES das obras, conforme descrito no Anexo Q4, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Todos os documentos devem ser apresentados em meio físico e digital e em arquivo único.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

ANEXO IV

(Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE)

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos necessários, para a apresentação do Plano de Controle de Qualidade a ser implementado nas fases de construção, montagem, testes, condicionamento, pré-operação e partida da Rede de Distribuição de Gás Natural.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. **AÇÃO CORRETIVA:** Ação tomada para eliminar as causas de uma não conformidade, de um acidente ou de um impacto ambiental, e evitar sua repetição
- 2.2. **AÇÃO IMEDIATA:** Providência tomada para tratar os efeitos da não conformidade.
- 2.3. **AÇÃO PREVENTIVA:** Ação tomada para prevenir ocorrência de alguma não conformidade, acidente, incidente ou impacto ambiental.
- 2.4. **CONTRATANTE:** Empresa proprietária da Rede de Distribuição de Gás Natural e detentora da concessão desta distribuição no estado da Bahia.
- 2.5. **CONTRATADA:** Empresa contratada pela COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA para a execução de um determinado serviço.
- 2.6. **DESVIO:** Não atendimento a um determinado requisito relacionado ao uso pretendido, especificado em documentação de referência.
- 2.7. **EVIDÊNCIA OBJETIVA:** Dado real que apoia a existência ou a veracidade do item não conforme (desvio).
- 2.8. **FISCAL:** Profissional da **CONTRATANTE** ou seu preposto, encarregado de verificar execução dos serviços realizados pelo **CONTRATADA**, bem como verificar o atendimento a todos os itens Contratuais firmados entre as partes.
- 2.9. **NÃO CONFORMIDADES**
 - a) **NÃO CONFORMIDADE:** Desvio, ausência ou não cumprimento a uma ou mais características ou requisitos, os quais estejam definidos em Procedimentos, Contratos, Normas e/ou Requisitos Legais (referência);
 - b) **ABRANGÊNCIA DA NÃO CONFORMIDADE:** Localização ou extensão do desvio em relação à sua área de ocorrência dentro do Sistema de Gestão da Qualidade;
 - c) **ESPECIALIDADE DA NÃO CONFORMIDADE:** Definição do desvio em função da sua abrangência, levando-se em consideração o seu impacto no resultado da Gestão da Qualidade, nos Processos (atividades específicas) ou no Produto/Serviço (item fornecido contratualmente pela **CONTRATANTE**).
- 2.9.1. **CLASSIFICAÇÃO**
 - a) **NÃO CONFORMIDADE “REAL”:** Ocorrência de desvio que é baseada no “fato real” observado, a qual pode ser comprovada através da existência de uma “evidência objetiva” e tem como “referência” uma definição documentada; e



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- b) **NÃO CONFORMIDADE “POTENCIAL”**: Ocorrência de um desvio, o qual não se pode basear num “fato real” observado, ou comprovado através de uma “evidência objetiva”, apesar de ter como “referência” uma definição documentada.

2.9.2. GRAU DA NÃO CONFORMIDADE

2.9.2.1. NÃO CONFORMIDADE “MAIOR”

- a) Desvio, para o qual se observa o não cumprimento a um ou mais requisitos integralmente documentados (referência); e,
- b) A sua ocorrência pode provocar grandes danos ao sistema ou ao (s) processo (s) da organização, pode colocar em risco a saúde ou segurança de pessoas, pode afetar a qualidade final do serviço/produto, e/ou provocar impactos ambientais.

2.9.2.2. NÃO CONFORMIDADE “MENOR”

- a) Desvio, para o qual se observa o cumprimento inadequado ou parcial a um ou mais requisitos documentados (referência);
- b) A sua ocorrência não provoca grandes danos ao sistema ou ao (s) processo(s) da organização, não coloca em risco a saúde ou segurança de pessoas, não afeta a qualidade final do serviço/produto, nem tão pouco acarreta impactos ambientais; e,
- c) A reincidência de uma Não Conformidade “Menor” ou o seu tratamento inadequado torna a mesma “Maior”.

2.9.2.3. OBSERVAÇÃO

- a) Deve ser considerado como um “desvio pontual”, pois é facilmente tratado e deve ser analisado de modo a contribuir para a melhoria contínua do Sistema;
- b) Não deve ser considerado como não conformidade, pois apesar de ser um fato observado, não pode ser comprovada através de uma evidência objetiva e/ou uma referência documentada.

3. NORMAS/DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

- 3.1. Para execução das atividades descritas nesta especificação deverão ser adotadas as instruções contidas nas normas e documentos abaixo:

3.1.1. Da PETROBRÁS

N-0115 - Fabricação e Montagem de Tubulações Metálicas;
N-0464 - Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre; e
N-2732 - Controle da Qualidade de Produtos (Classificação: NP-1).

3.1.2. Da ASME – American Society of Mechanical Engineers

ASME B31.3 - *Process Piping Guide*; e,
ASME B31.8 - *Gas Transmission and Distribution Piping System*.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

3.1.3. Da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR ISO - 9.000 - Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e Vocabulário;

NBR ISO - 9.001 - Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;

NBR ISO - 14.001 - Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso;

NBR - 12.712 - Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível;

NBR - 15.280-2 - Dutos terrestres Parte 2: Construção e montagem;

NBR - 14.461 - Sistemas para distribuição de gás combustível em redes enterradas - Tubos de Polietileno PE 80 e PE 100 - Instalação em obra por método destrutivo (vala a céu aberto) – Requisitos;

NBR - 14.462 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos de polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos;

NBR - 14.463 - Sistema para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos;

NBR - 14.464 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Execução de solda de topo;

NBR - 14.465 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Execução de solda por eletrofusão;

NBR - 14.473 - Tubos de Polietileno PE 80 e PE 100 – Reparo ou acoplamento de novo trecho à rede em carga, com utilização do processo de esmagamento (pinçamento);

NBR - 16.302 - Qualificação de pessoas no processo construtivo de edificações — Perfil profissional do soldador e mantenedor de tubos e conexões de polietileno; e

NBR - 14.842 – Soldagem - Critérios para a qualificação e certificação de inspetores para o setor de petróleo e gás, petroquímico, fertilizantes, naval e termogeração (exceto nuclear).

3.1.4. Da OHSAS - Occupational Health and Safety Assessment Services

OHSAS 18.001 - Sistema de gestão e certificação da segurança e saúde ocupacionais.

3.1.5. Da CONTRATANTE

Anexo Q12 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos; e Anexo Q13 – Especificações técnicas.

- 3.2. As instruções descritas nesta especificação complementam as determinações contidas nas normas e especificações relacionadas neste item e em particular nas normas N-0464 da Petrobras ou NBR ISO - 9.001 e 14.001 da ABNT. No caso da ocorrência de conflitos entre as informações contidas nesta especificação e nas normas e especificações citadas, prevalecerão as instruções registradas neste documento.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Além dos requisitos de segurança e meio ambiente do Anexo Q12 (Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos), caberá a **CONTRATADA** atender aos seguintes requisitos gerais/específicos:

- 4.1.1. Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente no local de execução dos serviços.
- 4.1.2. Todo o pessoal do **CONTRATADA** envolvido nos trabalhos deverá ter sido treinado nos procedimentos operacionais aplicáveis assim como haver recebido treinamento na área de Segurança e Meio Ambiente.
- 4.1.3. Na ocorrência de qualquer incidente que implique em dano ou risco de comprometimento da qualidade da fauna e flora, da água, do solo ou do ar, ou mesmo da relação das comunidades vizinhas, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção de medidas de contenção e ações corretivas.
- 4.1.4. Todos os cuidados relativos à sinalização devem ser tomados conforme Especificação Técnica relativa a “**Sinalização de Obras de Construção de Redes e Ramais**”.

4.2. DEMAIS REQUISITOS

O Plano de Garantia da Qualidade do **CONTRATADA** deverá abranger no mínimo os seguintes requisitos básicos visando prevenir não conformidades em todos os estágios da implantação da Rede de Distribuição de Gás.

4.2.1. Política de Qualidade

- 4.2.1.1. A **CONTRATADA** deverá definir como irá implantar o Órgão de Garantia da Qualidade no Canteiro de Obras, nas diversas frentes de trabalho e em sua estrutura de suprimento de materiais.
- 4.2.1.2. Esta Política Integrada deverá ser divulgada a todo pessoal, através dos treinamentos de integração, palestras e DDS – Diálogos Diários de Segurança, bem como por meio de cartazes, folhetos e outros meios impressos.
- 4.2.1.3. Serão estabelecidos indicadores para acompanhamento e avaliação do atendimento aos objetivos desta política. O atendimento aos objetivos é avaliado com base em metas de desempenho estabelecidas para cada indicador, monitoradas mensalmente pelo Setor de Qualidade e Gerência da Obra.

4.2.2. Organização

- 4.2.2.1. No Plano de Garantia da Qualidade deverá ser claramente definida a responsabilidade, a autoridade e a interação de toda a equipe que administra, executa e verifica atividades, que influem na qualidade, com enfoque especial para os encarregados de:
 - a) Iniciar ações para prevenir ocorrência de não conformidade em documentos, materiais e serviços;
 - b) Identificar e registrar quaisquer problemas de qualidade em documentos, materiais e serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- c) Estudar, recomendar e providenciar soluções para todos os problemas de qualidade que forem detectados nos documentos, materiais e serviços;
 - d) Verificar e certificar a implementação de soluções;
 - e) Acompanhar todo o processo de solução da não conformidades até que o documento, material ou serviço tenha condições adequadas de qualidade;
 - f) Estabelecer os procedimentos de gestão da qualidade, conforme normas e especificações aplicáveis, para gerenciamento, controle e verificação dos serviços e do produto final; e
 - g) Indicar a interface da gestão da qualidade com as demais práticas de gestão implementadas no empreendimento (ex: gestão da segurança e saúde ocupacional, do meio-ambiente, da construção e montagem).
- 4.2.2.2. Para caracterizar bem a atuação da equipe de controle de qualidade no contexto da obra, o **CONTRATADA** deverá apresentar um organograma geral da obra, indicando a administração da obra, as áreas de engenharia, planejamento, suprimento, frentes de serviço de construção e montagem e frentes de condicionamento, pré-operação e partida das redes. No organograma deverá ficar evidenciada a completa liberdade e autoridade da equipe de garantia da qualidade, com relação à estrutura executiva da Obra. Para cada especialidade envolvida, o organograma e a descrição organizacional deverão indicar a equipe disponível até o nível de inspetor.
- 4.2.2.3. O dimensionamento da equipe deve considerar as diversas frentes de serviço propostas pelo **CONTRATADA**, sempre em acordo com as metas do cronograma geral da obra e o mesmo deverá ser aprovado pela **CONTRATANTE**.
- 4.2.2.4. A equipe de Garantia da Qualidade do **CONTRATADA** deverá ser aprovada pela **CONTRATANTE** e deverá ser constituída, no mínimo, por:
- a) **Coordenador de Qualidade:** Engenheiro ou técnico com formação plena e experiência comprovada em construção, montagem, condicionamento e pré-operação de redes de distribuição de gás natural, com experiência e vivência em Sistemas de Controle de Qualidade. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de avaliar o seu conhecimento específico através de entrevista técnica;
 - b) **Técnico de documentação:** profissional de nível médio completo com experiência e vivência em Sistemas de Controle de Qualidade. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de avaliar o seu conhecimento específico através de entrevista técnica;
 - c) **Inspetores:** profissional com formação técnica e experiência comprovada em construção, montagem,



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

condicionamento e pré-operação de redes de distribuição de gás natural, certificados pelo sistema nacional de qualificação e certificação (FBTS, ABENDI, ABRACO, etc.). A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de avaliar o seu conhecimento específico através de entrevista técnica, bem como, de solicitar a sua substituição caso julgue necessário.

- 4.2.2.5. No âmbito da obra, o Coordenador da Qualidade terá, independente de outras responsabilidades, autoridade para:
- a) Assegurar que o Plano da Qualidade estabelecido para o Contrato seja implantado e mantido; e
 - b) Relatar o desempenho do Sistema da Qualidade à Gerência da Obra, para análise crítica e como uma base para melhoria da qualidade.

4.2.3. Sistema de Qualidade

- 4.2.3.1. A **CONTRATADA** deverá estabelecer e manter um sistema de qualidade documentado, como meio de assegurar que a documentação, os materiais e os serviços estejam em conformidade com as normas brasileiras e estrangeiras que normalizam a qualidade dos materiais e serviços e com as práticas adequadas e reconhecidas. Para tal, deverão ser considerados os seguintes tópicos:

- a) Existência de procedimentos e instruções documentados do sistema de qualidade; e
- b) Implementação efetiva destes procedimentos e instruções documentados do sistema de qualidade.

- 4.2.3.2. Para garantir o sucesso da garantia da qualidade, o programa deverá identificar os materiais, produtos, serviços, sistemas, estruturas e componentes a serem cobertos pela Garantia de Qualidade, estabelecendo níveis apropriados de controle e verificação, compatíveis com sua importância.

- 4.2.3.3. Deverá prever, ainda, a realização e/ou o controle de atividades e condições que afetem a qualidade sob condições controladas, incluindo-se condições ambientais, equipamentos, pré-requisitos, mão de obra qualificada, etc. O programa deverá proporcionar o treinamento periódico do pessoal envolvido com as tarefas que afetam a qualidade. Além disso, o próprio programa deverá prever a sua revisão periódica, para verificação da sua real conveniência e adequabilidade, constituindo-se num documento sempre atual.

4.2.4. Manual de Garantia de Qualidade

A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE**, antes do início dos trabalhos, o Manual de Garantia de Qualidade abrangendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Organograma;
- b) Matriz de atribuições e responsabilidades;
- c) Relação de todos os procedimentos de execução;
- d) Relação de todos os procedimentos de aquisição de materiais;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- e) Plano de aferição/calibração de aparelhos e instrumentos de medição e teste;
 - f) Modelos de documentação a ser utilizada na obra abrangendo relatórios de registro de resultados, relatórios de não conformidades, certificados de conclusão de construção e montagem e certificados de condicionamento e pré-operação;
 - g) Relação de listas de verificação;
 - h) Relação de procedimentos de inspeção;
 - i) Relação de procedimentos de ensaios e testes;
 - j) Relação de procedimentos para correção de não conformidades, incluindo critérios de avaliação/aprovação;
 - k) Nome e informações cadastrais da entidade ou empresa credenciada para qualificação de procedimentos e de trabalhadores/operadores;
 - l) Plano de Inspeção e Testes (PIT);
 - m) Este plano de gestão da qualidade (PGQ) é complementado pela seguinte documentação mínima:
 - 1. Elaboração de Projeto Executivo e “As Built”;
 - 2. Controle e Distribuição de Documentos e Dados;
 - 3. Controle de Registros;
 - 4. Capacitação e Treinamento de Pessoal;
 - 5. Suprimentos – Aquisição e Avaliação/Seleção de Fornecedores;
 - 6. Contratação de Serviços;
 - 7. Controle de Calibração de Instrumentos de Inspeção;
 - 8. Inspeção e Ensaios - Plano Geral;
 - 9. Registro e Controle de Desvios (Não-Conformidade);
 - 10. Auditorias Internas;
 - 11. Ação Corretiva e Preventiva; e
 - 12. Indicadores de desempenho.
- 4.2.5. Além destes documentos citados acima, o Plano de Gestão da Qualidade é parte integrante das práticas de gestão implementadas na obra, administradas pelos demais setores ligados à Gerência da Obra, compostas de:
- 4.2.6. Manual de Planejamento e Controle da Obra: estabelece as diretrizes para planejamento e programação da obra; para coordenação e controle de atividades executadas e a executar; para dimensionamento de recursos, materiais e equipamentos; para controle de avanço físico e financeiro; para acompanhamento das fases de execução e administração de pendências, e para demais controles pertinentes, conforme requisitos contratuais específicos.
- 4.2.7. Também estabelece o fluxo de comunicação interna entre os setores da obra e a interface com a matriz da empresa, bem como as regras de emissão de correspondências com entidades externas (ex: cliente, órgãos oficiais e concessionários).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 4.2.8. Procedimentos Executivos/Inspeção: estabelece o conjunto de procedimentos executivos, que descrevem a metodologia, os recursos e as formas de verificação e registro de cada atividade construtiva da obra.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Controle da Documentação de Projeto

- 5.1.1. O Controle da Documentação de Projeto implica em adoção de medidas de controle para garantir que os requisitos de projeto estipulados e aplicáveis sejam transformados corretamente em especificações, desenhos, procedimentos e instruções para a execução no campo. Além disso, deve incluir provisões para garantir que os documentos de projeto tenham indicadas e especificadas as normas de qualidade a serem aplicadas.
- 5.1.2. Contempla as atividades de elaboração e emissão de projetos executivos e da geração de documentos “As Built”. O desenvolvimento do projeto executivo, a partir do projeto básico fornecido pelo CONTRATANTE, inclui as seguintes etapas:
- Planejamento do projeto executivo;
 - Determinação das interfaces técnicas e organizacionais;
 - Controle dos dados de entrada de projeto e Consolidação de projeto básico;
 - Desenvolvimento e Análise crítica de projeto executivo;
 - Controle da saída de projeto e alterações (Aprovação);
 - Validação de projeto;
 - Controle da documentação; e
 - Acompanhamento da obra e Emissão de documentos “As Built”.
- 5.1.3. Este controle deverá estar previsto no procedimento de Elaboração de Projeto Executivo e “As Built”.
- 5.1.4. A **CONTRATADA** deverá elaborar todos os procedimentos necessários à execução dos trabalhos de acordo com:
- Projeto,
 - Recomendações dos fabricantes; e
 - Normas relativas à construção, montagem, Teste, Condicionamento, Pré-Operação e Partida de Redes de Distribuição de Gás Natural.
- 5.1.5. Estes procedimentos deverão abranger no mínimo os seguintes serviços:
- Canteiro de obras;
 - Serviços preliminares de topografia e implantação de dutos;
 - Marcação de pista e locação da diretriz;
 - Sinalização da obra;
 - Abertura da pista ou do passeio público;
 - Abertura da vala;
 - Desmonte de rocha (quando for necessário);



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

-
8. Recebimento de tubos e Materiais de Aplicação em geral de AC e PEAD;
 9. Armazenamento de tubos, conexões e acessórios de AC e PEAD;
 10. Transporte, manuseio e distribuição de tubos de AC e PEAD;
 11. Recebimento, Armazenamento, Tratamento e Distribuição de Consumíveis de Soldagem;
 12. Desfile de Tubos;
 13. Curvamento de tubos;
 14. Qualificação de Procedimentos de Soldagem em Aço Carbono;
 15. Qualificação de Soldadores e Operadores de Soldagem;
 16. Concretagem de tubos;
 17. Soldagem de tubos e Acessórios (Aço e PEAD);
 18. Revestimento das juntas soldadas;
 19. Reparo de Revestimento Anticorrosivo de Tubos;
 20. Abaixamento de tubulação (Aço e PEAD);
 21. Soldagem de interligação de tramos;
 22. Jateamento e pintura;
 23. Cruzamentos e travessias;
 24. Cobertura de valas;
 25. Instalação da proteção catódica provisória e permanente;
 26. Montagem de pontos de teste eletrolítico;
 27. Limpeza, ensaio de pressão e secagem;
 28. Teste hidrostático;
 29. Teste pneumático;
 30. Restauração e limpeza da pista;
 31. Condicionamento das instalações;
 32. Inertização, pré-operação e partida das redes; e
 33. Lançamento de Tubos de Condução p/ Cabos de Fibra Óptica (quando aplicável).
- 5.1.6. Os procedimentos devem ser submetidos à aprovação da **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias antes do início do respectivo trabalho.
- 5.1.7. A relação de procedimentos prevista no início da obra e controlada através de “lista mestra de documentos”, poderá ser complementada, conforme identificação de novos processos/atividades. De forma geral, cada procedimento executivo irá contemplar:
- a) Pessoal empregado, conforme capacitação requerida;
 - b) Equipamentos e recursos necessários;
 - c) Normas técnicas/especificações/projetos de referência;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- d) Métodos de execução e critérios de controle (inspeção);
 - e) Métodos de manuseio e preservação dos produtos/serviços;
 - f) Requisitos especificados para qualificação do processo, equipamentos e pessoal (processos especiais) e indicação dos registros correspondentes.
 - g) Condições ideais de trabalho, incluindo recomendações de segurança, saúde e meio ambiente.
- 5.1.8. Os procedimentos serão disponibilizados nos locais de execução das atividades, de maneira que seus requisitos sejam conhecidos e cumpridos pelas equipes de trabalho sob responsabilidade do Setor de Produção.
- 5.1.9. Em complemento, a implantação destes procedimentos será reforçada através da supervisão e/ou treinamentos conduzidos pelo pessoal especializado de qualidade, segurança e/ou meio ambiente ao longo da obra.
- 5.2. Controle dos Documentos para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços
- 5.2.1. Este controle implica em medidas para garantir que os requisitos estipulados em projeto e aplicáveis, caso a caso, estejam incluídos ou referidos nos documentos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços.
- 5.2.2. Os documentos de aquisição deverão conter no mínimo:
- a) Definição do escopo do trabalho a ser executado pelo FORNECEDOR;
 - b) Requisitos técnicos aplicáveis (normas, especificações, procedimentos, instruções etc.);
 - c) Inspeções, ensaios e testes a serem realizados;
 - d) Certificados a serem fornecidos;
 - e) Disposição quanto a eventuais inspeções ou auditorias a serem realizadas no FORNECEDOR, permitindo acesso às instalações e documentos;
 - f) Identificação dos requisitos de Garantia de Qualidade aplicáveis ao FORNECEDOR. Quando necessário, exigir que o FORNECEDOR e seus subcontratados possuam órgão de Garantia de Qualidade, atendendo os critérios estabelecidos; e
 - g) Identificação da documentação (registros de Garantia da Qualidade) a ser preparada, distribuída internamente ou enviada ao comprador.
- 5.2.3. Quando julgado necessário, os Fornecedores deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
- 5.3. Controle de Materiais, Equipamentos e Serviços Adquiridos ou contratados
- 5.3.1. Devem ser adotadas medidas para assegurar que os materiais, equipamentos e serviços adquiridos ou contratados estão em conformidade com os documentos de aquisição. Estas medidas incluem, entre outras, no mínimo:
- a) Inspeções e auditorias nos Fornecedores;
 - b) Análise de certificados de qualidade de matéria-prima;
 - c) Acompanhamento de ensaios e testes de fabricação;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- d) Análise de documentos que comprovem a qualidade do produto dos Fornecedores; e
 - e) Ensaios e testes de recebimento.
- 5.3.2. Quando necessário, deverão ser conservadas e controladas amostras em local conveniente, para prever a possibilidade de exames futuros.
- 5.3.3. Os resultados das ações de controle devem ser documentados através de relatório de registro de resultados, rastreável à identificação empregada no material, peça ou equipamento. A identificação e a rastreabilidade devem ser feitas, no mínimo, em relação a cada lote de materiais e/ou equipamentos, de forma indelével durante todo o processo. Quando, para o recebimento dos materiais, não forem exigidas inspeções, ensaios ou testes, o relatório de registro de resultados poderá ser substituído pelo certificado de material, com o registro de aprovação dos mesmos pelo órgão de garantia de qualidade do **CONTRATADA**.
- 5.3.4. Quando o material ou equipamento apresentar não conformidades, a **CONTRATADA** deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Para materiais ou equipamentos que apresentarem não conformidades que impliquem em devolução não é necessária a emissão de um relatório específico.
 - b) Para materiais ou equipamentos que apresentarem não conformidades a serem corrigidas na obra, deverá ser emitido um relatório de não conformidades.
- 5.3.5. O órgão de garantia de qualidade da **CONTRATADA** deverá emitir o respectivo relatório de registro de resultados ou o relatório de não conformidades no prazo máximo de 15 dias após a chegada do material ou equipamento no seu canteiro de obras.
- 5.3.6. Para os materiais disponibilizados pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá implantar um sistema rastreável de controle de recebimento, preservação, movimentação, aplicação e devolução dos mesmos. O controle de recebimento deverá ser rigoroso, uma vez que a **CONTRATANTE** não aceitará reclamações posteriores concernentes a eventuais falhas e/ou danos nestes materiais.
- 5.4. Controle do Manuseio, Transporte e Armazenamento de Materiais
- 5.4.1. Deverão ser adotadas medidas de controle para evitar danos, deterioração ou perda durante o manuseio, transporte e armazenamento de materiais, partes e componentes.
- 5.4.2. Quando necessário, deverão ser estabelecidas rotinas de limpeza, preservação e embalagem, em conformidade com normas, instruções, procedimentos e desenhos. Deverão ser previstos, sempre que necessário, revestimentos especiais, ambientes controlados e equipamentos especiais de manuseio.
- 5.5. Identificação e Controle de Materiais, Partes e Componentes
- 5.5.1. Deverão ser previstas medidas para a identificação e o controle de materiais, partes e componentes, inclusive de conjuntos parcialmente fabricados, na medida necessária, ao longo de recebimento, fabricação, montagem, instalação e uso.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 5.5.2. Essas medidas deverão garantir que a identificação do item seja mantida pelo número de série, de peça, da corrida ou outro meio adequado, para permitir a rastreabilidade do item.
- 5.5.3. Sempre que possível, deve ser usada a identificação física, com a marcação do item de maneira clara, indelével e inequívoca.
- 5.5.4. Quando isto for impraticável, deve ser empregada separação física, controle processual ou outro meio adequado para manter a identificação. As medidas de identificação e controle devem ser planejadas para impedir a utilização de materiais, partes e componentes não conformes.
- 5.6. Controle de Processos de Construção, Instalação e Operação
- 5.6.1. Todos os processos de construção, instalação e operação que afetam a qualidade, deverão ser controlados de acordo com normas, requisitos e procedimentos especificados. Onde requerido, deverão ser adotadas medidas para garantir que os processos sejam executados sob condições de:
- a) Utilização de procedimentos e instruções aprovados;
 - b) Equipamentos qualificados;
 - c) Pessoal especializado e qualificado; e,
 - d) Condições ambientais previstas.
- 5.6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início dos serviços de construção e montagem, todos os documentos de projeto necessários à execução da obra para aprovação da **CONTRATANTE**.
- 5.6.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar Listas de Verificação dos serviços, as quais devem ser aprovadas pela **CONTRATANTE**. As Listas de Verificação deverão conter, de forma ordenada e sucinta, todas as tarefas previstas nos Procedimentos de Execução e as quais deverão ser verificadas e documentadas pela equipe de Garantia de Qualidade.
- 5.6.4. A **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer reclamações ou solicitações de proprietários, entidades e órgãos governamentais, relativos a danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes dos trabalhos executados durante a construção, montagem, condicionamento, pré-operação e partida.
- 5.6.5. Ao término dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar uma declaração dos proprietários e/ou concessionários de que nada tem a reclamar contra danos, indenizações ou quaisquer outras reivindicações relativas ao serviço de construção e montagem da rede de distribuição de gás.
- 5.7. Controle de Inspeções
- 5.7.1. Deverá ser estabelecido um programa de inspeções para as atividades que afetam a qualidade, para verificar a conformidade com as instruções, procedimentos e planos pertinentes.
- 5.7.2. As inspeções deverão ser realizadas obedecendo a instruções e listas de verificação previamente aprovadas. Quando conveniente, deverão ser estabelecidos pontos de inspeção obrigatória na linha de produção, de maneira a evitar que o trabalho prossiga sem a devida aprovação da fase realizada.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 5.7.3. As inspeções devem ser desempenhadas obrigatoriamente por pessoa diferente daquela que realizou a atividade controlada. Da mesma forma, os inspetores não podem estar subordinados ao supervisor responsável pela realização da atividade controlada.
- 5.7.4. A **CONTRATADA** deverá elaborar, no mínimo, os seguintes planos de inspeção, baseados em normas técnicas, projeto e especificações técnicas aplicáveis:
- a) Plano de Inspeção e Recebimento de Tubos e Acessórios de aço e de polietileno;
 - b) Plano de Inspeção para válvulas, instrumentos, filtros e demais materiais e/ou equipamentos;
 - c) Plano de Inspeção de Construção e Montagem; e
 - d) Plano de Inspeção de Condicionamento e Pré-Operação.
- 5.8. Controle de Ensaios e Testes
- 5.8.1. Deverá ser estabelecido um programa de ensaios e testes para demonstrar que os materiais, sistemas e tubulações instaladas e componentes funcionarão satisfatoriamente em serviço. Ele incluirá:
- a) Ensaios e testes para qualificação de procedimentos de soldagem;
 - b) Ensaios e testes de demonstração, antes da instalação;
 - c) Ensaios e testes de oficina, durante a fabricação; e
 - d) Ensaios e testes pré-operacionais.
- 5.8.2. Os ensaios e testes deverão ser efetuados de acordo com normas, procedimentos escritos, incluindo os requisitos de projeto e os limites de aceitação bem como os pré-requisitos para cada ensaio ou teste, a instrumentação a ser usada, as condições ambientais necessárias e a qualificação do pessoal que vai executá-los. Os resultados obtidos deverão ser documentados e avaliados.
- 5.9. Controle de Instrumentos de Medida e Equipamentos de Teste
- 5.9.1. Deverão ser estabelecidos critérios que garantam que os instrumentos de medida, de calibração e outros equipamentos e dispositivos de inspeção, medição, ensaio e teste sejam adequados, dentro de faixas de precisão requeridas.
- 5.9.2. Os instrumentos de medida e equipamentos de teste deverão ter rotina apropriada para manutenção e calibragem, estabelecida para cada tipo, de acordo com suas características próprias, frequência de uso e cuidados no seu manuseio.
- 5.9.3. Todos os aparelhos e instrumentos de medição e teste devem ser etiquetados, identificando o aparelho e/ou instrumento e o prazo de validade do certificado de calibração, de forma rastreável na ficha de controle atualizada.
- 5.9.4. O plano de calibração de aparelho e instrumentos de medição e teste deverá abranger no mínimo:
- a) Aparelhos e instrumentos a serem calibrados;
 - b) Frequência de calibração;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- c) Fichas de controle e etiquetas;
 - d) Seleção de padrões para cada instrumento;
 - e) Ações corretivas para os casos em que forem encontrados instrumentos, em uso, descalibrados ou com prazo de calibração expirado; e
 - f) Entidade calibradora para cada aparelho e instrumento.
- 5.9.5. Quando forem detectados desvios além dos permitidos, deverá ser feita uma análise a respeito da validade das medições de testes anteriores, devendo-se reavaliar a aceitação dos materiais e equipamentos testados.
- 5.9.6. Os certificados de calibração de todos os aparelhos e instrumentos de medição e teste utilizados no decorrer dos serviços devem ser submetidos à aprovação da **CONTRATANTE** e deverão ser arquivados no canteiro de obras. Os órgãos de calibração CONTRATADOS deverão ser acreditados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- 5.9.7. A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os instrumentos de medição e teste e equipamentos para aprovação da **CONTRATANTE** antes da realização do serviço, a exemplo de:
- a) Alicates Volt-Amperímetro;
 - b) Dinamômetro mola;
 - c) Balança de peso morto ou data logger temperatura e pressão;
 - d) Registrador gráfico de temperatura e pressão;
 - e) Esquadros;
 - f) Estufas para secagem e manutenção;
 - g) Estufas portáteis;
 - h) Termohigrômetros;
 - i) "Holliday-detector";
 - j) Manômetros;
 - k) Máquinas de solda;
 - l) Medidor de ultrassom;
 - m) Micrômetros;
 - n) Níveis de bolha;
 - o) Ohmímetro;
 - p) Pigs;
 - q) Réguas;
 - r) GPS;
 - s) Estação total;
 - t) Termômetros de contato; e
 - u) Trena e demais aparelhos e instrumentos necessários.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

5.10. Identificação de Inspeções, Testes e Estágios de Operação

5.10.1. Os materiais, partes construídas, componentes montados e equipamentos testados deverão ser identificados pelo uso de estampas, marcações, carimbos, cartões, etiquetas, rótulos, registros de inspeção ou pela localização física, de maneira a indicar essa aprovação ou não, impedindo o seu uso inadvertido. Essa identificação deverá ser mantida ao longo da construção, instalação e operação do item, conforme necessário, para assegurar que apenas os itens aprovados em inspeção, ensaio ou teste sejam usados, instalados ou operados.

5.11. Controle de Materiais, Serviços e Montagens Não Conformes

5.11.1. Os materiais, partes e componentes não aprovados em inspeções, ensaios e testes deverão ser controlados, sendo identificados, documentados e segregados fisicamente.

Deverão ser estabelecidos critérios sobre a disposição dos itens não conformes, definindo a quem compete, a autoridade para decidir sobre o destino a ser dado aos rejeitados.

5.11.2. Também deverão ser emitidas notificações a todas as áreas afetadas pela não conformidade, a fim de que as mesmas possam atualizar seus planejamentos e adotar as medidas necessárias.

5.11.3. Os seguintes destinos podem ser dados aos itens não conformes:

- a) Podem ser aceitos, a critério da **CONTRATANTE**;
- b) Podem ser reparados segundo procedimento aprovado pela **CONTRATANTE**; e
- c) Serão rejeitados pela **CONTRATANTE**, devendo ser retirados do canteiro em um prazo estipulado pela mesma.

5.11.4. Para as não conformidades, a **CONTRATADA** deverá emitir um relatório de não conformidades, abrangendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Número do relatório;
- b) Data da emissão;
- c) Fase da não conformidade (projeto, suprimento, construção, montagem, condicionamento e pré-operação);
- d) Especialidade envolvida (soldagem, pintura, instrumentação etc.);
- e) Identificação do item não conforme;
- f) Descrição da não conformidade;
- g) Documentos aplicáveis (normas, especificações etc.);
- h) Tipo de inspeção que detectou a não conformidade (visual, radiográfica, etc.);
- i) Proposição da ação corretiva;
- j) Comentários da **CONTRATANTE**;
- k) Critérios de aceitação ou rejeição e tipo da inspeção que será feita após ação corretiva;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- l) Número do relatório de registro de resultados (quando aplicável) que aprovou a ação corretiva executada;
 - m) Identificação do emitente do relatório de não conformidade;
 - n) Identificação do responsável pela proposição da ação corretiva; e
 - o) Identificação do responsável pela aprovação da ação corretiva executada.
- 5.11.5. Os critérios de aceitação ou rejeição da inspeção, que será efetuada após a execução da ação corretiva devem ser definidos pelo órgão proponente da ação corretiva.
- 5.12. **Certificação**
- 5.12.1. O órgão de garantia da qualidade deverá emitir certificados de conclusão de montagem e de condicionamento, atestando a conformidade dos serviços concluídos com o projeto, normas técnicas e diretriz contratual aplicáveis e anexar os correspondentes relatórios de registro de resultados.
- 5.12.2. Toda a documentação deverá identificar, de modo legível, os responsáveis pela execução e aprovação das tarefas de garantia da qualidade, bem como as datas de realização.
- 5.13. **Arquivamento**
- 5.13.1. É atribuição do órgão de garantia da qualidade da **CONTRATADA** manter disponível, na revisão aplicável, todos os documentos que afetam a qualidade, utilizando para isto um plano de arquivamento com as seguintes características:
- a) O arquivo deverá ser mantido em ambiente adequado de forma a evitar perdas e deterioração dos documentos.
 - b) Parte do arquivo deverá ser transferido à **CONTRATANTE** ao final da obra ou quando esta julgar conveniente. A **CONTRATANTE** definirá que documentos serão incluídos nessa transferência.
 - c) O arquivo deverá ser organizado visando sua futura utilização pelos órgãos de construção e operação.

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES

6.1. Pessoal para execução dos trabalhos

- 6.1.1. A **CONTRATADA** deverá empregar na execução dos serviços, pessoal com qualificação compatível com as exigências de cada tipo de serviço. É atribuição do órgão de garantia da qualidade verificar se os serviços estão sendo executados por pessoal qualificado.
- 6.1.2. Quando as Normas e Especificações de Construção, Montagem, Condicionamento, Pré-operação e Partida definirem uma sistemática de qualificação, esta deverá ser aplicada pelo órgão de garantia da qualidade.
- 6.1.3. Para a execução dos serviços de construção, montagem, condicionamento, pré-operação e partida de dutos terrestres, a **CONTRATADA** deverá observar os requisitos dos Serviços Técnicos Especializados relacionados no **Anexo**, durante toda a vigência do Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

- 6.1.4. Caso a comprovação apresentada não seja satisfatória, caberá a **CONTRATADA** a imediata apresentação de profissional equivalente em termos de experiência e das exigências originais do processo licitatório. Tal substituição deverá ser providenciada até o fim do período de mobilização, a partir do qual a **CONTRATADA** estará sujeito à aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades contratuais.

6.2. Registros

- 6.2.1. A **CONTRATADA**, através do Controle da Qualidade, deve emitir relatórios de registro de resultados referenciando o km da rede e/ou seu respectivo estaqueamento, para todas as fases e etapas da obra, a seguir:

1. Recebimento, de Consumíveis de Soldagem;
2. Recebimento, de Tubos e Acessórios (Aço, PE e PA) e Materiais de Aplicação em geral;
3. Abertura de Pista;
4. Desfile de Tubos;
5. Curvamento de Tubos a Frio;
6. Qualificação de Procedimentos de Soldagem em Aço Carbono;
7. Qualificação de Soldadores e Operadores de Soldagem;
8. Soldagem de Tubulação e Acessórios de Aço Carbono;
9. Soldagem de Tubulação e Acessórios de PE ou PA;
10. Revestimento de Juntas com Fitas de Polietileno;
11. Revestimento de Juntas com Mantas Termo contráteis;
12. Reparo de Revestimento Anticorrosivo de Tubos;
13. Concretagem de Tubos;
14. Furo Direcional (MND);
15. Abertura de Vala;
16. Assentamento e Cobertura de Tubulação de Aço Carbono;
17. Assentamento e Cobertura de Tubulação de PE ou PA;
18. Cobertura de Vala;
19. Cruzamentos e Travessias;
20. Restauração e recomposição de pavimentos;
21. Teste Hidrostático – Linha;
22. Teste Hidrostático de Spools e Acessórios;
23. Teste Pneumático – Linha;
24. Pré-Fabricação e Montagem de Complementos de Aço Carbono;
25. Jateamento e Pintura;
26. Secagem e Condicionamento da Linha;
27. Instalação do Sistema de Proteção Catódica e Ponto de Teste (PTE);
28. Lançamento de Tubos de Condução p/ Cabos de Fibra Óptica;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025

-
- 29. Contratação de Fornecedores de Materiais e Serviços;
 - 30. Sinalização de Faixa; e,
 - 31. Sinalização de Obras.
- 6.2.2. A **CONTRATADA** deverá submeter para comentários da **CONTRATANTE** os desenhos “conforme construído”, antes de sua emissão para aprovação final.
- 6.3. Procedimento Executivo da **CONTRATADA**
- 6.3.1. A **CONTRATADA**, antes do início da obra, deverá emitir um procedimento executivo, que fará parte do seu sistema da qualidade, contendo pelo menos os seguintes pontos:
- a) Capa contendo: cabeçalho com logo da **CONTRATANTE**, da **CONTRATADA**, Nº do Contrato, Empreendimento, Histórico de Revisões e assinaturas de aprovações;
 - b) Contracapa contendo Objetivo, Responsável, Registros, Normas e Docs. de Referência e Índice;
 - c) Responsabilidades no âmbito dos trabalhos executivos;
 - d) Mão de Obra utilizada;
 - e) Recursos: Equipamentos e Instrumentos Utilizados;
 - f) Sinalização da Obra;
 - g) Descrição do Procedimento Executivo;
 - h) Requisitos de Segurança e Meio Ambiente;
 - i) Identificação dos riscos; e
 - j) Registros Detalhados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO V
(Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	(%)	TEMPO (MESES)																											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	71.088,37	1,01%	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%		
				49.788,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.329,51
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	98.088,21	1,40%	0,00%	0,72%	2,83%	2,83%	2,83%	2,99%	3,21%	4,42%	4,54%	5,67%	5,71%	5,70%	5,64%	5,80%	5,82%	5,63%	5,45%	5,45%	4,41%	4,41%	2,83%	2,83%	2,55%	2,55%	2,55%	2,55%	0,31%	
				706,72	2.771,80	2.771,80	2.771,80	2.932,12	3.152,83	4.334,33	4.457,51	5.556,78	5.596,31	5.589,66	5.532,54	5.687,67	5.510,31	5.518,75	5.342,10	5.342,10	4.325,23	4.325,23	2.771,80	2.771,80	2.503,53	2.503,53	2.503,53	2.503,53	2.503,53	302,88	
3	SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO	6.836.381,42	97,58%	0,00%	0,00%	2,86%	2,86%	2,86%	3,02%	3,35%	4,46%	4,59%	5,72%	5,78%	5,78%	5,70%	5,86%	5,68%	5,68%	5,50%	5,50%	4,46%	4,46%	2,86%	2,86%	2,58%	2,58%	2,58%	2,58%	0,00%	
				-	195.197,47	195.197,47	195.197,47	206.487,51	222.029,98	305.234,86	313.909,08	391.322,64	394.106,62	393.638,02	389.615,61	400.540,40	388.050,21	388.644,36	376.204,23	376.204,23	304.593,48	304.593,48	195.197,47	195.197,47	176.304,84	176.304,84	176.304,84	176.304,84	-		
3.1	Gerenciamento de contratos	794.000,16	11,33%	0,00%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	0,00%		
				33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	33.083,34	0,00%	
3.2	Engenharia de obra	2.073.362,20	29,60%	0,00%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	4,20%	4,20%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	4,20%	4,20%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	0,00%	
				50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	88.858,38	88.858,38	118.477,84	118.477,84	118.477,84	118.477,84	118.477,84	118.477,84	118.477,84	118.477,84	118.477,84	88.858,38	88.858,38	50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	50.238,92	0,00%	
3.3	Fiscalização técnica de obras	3.249.532,36	46,39%	0,00%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%	4,07%	4,07%	5,23%	5,23%	5,23%	5,23%	5,61%	5,61%	6,40%	6,40%	6,40%	5,23%	5,23%	2,91%	2,91%	2,33%	2,33%	2,33%	2,33%	0,00%		
				94.463,15	94.463,15	94.463,15	94.463,15	94.463,15	132.248,41	132.248,41	170.033,67	170.033,67	170.033,67	170.033,67	188.926,30	188.926,30	207.818,93	207.818,93	207.818,93	170.033,67	170.033,67	94.463,15	94.463,15	75.570,52	75.570,52	75.570,52	75.570,52	0,00%			
3.4	Fiscalização técnica de obra em horários reduzidos	285.196,60	4,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,86%	6,31%	9,04%	11,08%	12,45%	13,10%	12,99%	12,04%	10,17%	7,23%	2,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				-	-	-	-	7.575,04	18.003,24	25.782,31	31.602,26	35.495,65	37.363,56	37.049,16	34.350,33	29.004,32	20.824,04	8.346,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.5	Fiscalização técnica de obra em horários extraordinários	139.868,00	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,86%	6,31%	9,04%	11,08%	12,45%	13,10%	12,99%	12,04%	10,17%	7,23%	2,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				-	-	-	-	3.715,00	8.829,27	12.944,33	15.498,59	17.408,01	18.324,09	18.169,89	16.846,31	14.224,40	10.114,58	4.093,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.6	Fiscalização técnica administrativa	294.422,10	4,20%	0,00%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	4,20%	4,20%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	5,71%	4,20%	4,20%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	2,86%	0,00%	
				8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	12.618,09	12.618,09	16.824,12	16.824,12	16.824,12	16.824,12	16.824,12	16.824,12	16.824,12	16.824,12	16.824,12	12.618,09	12.618,09	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	8.412,06	0,00%
TOTAL (R\$): 7.065.986,00				100,00%																											
AVANÇO FINANCEIRO POR PERÍODO				(%)	0,00%	0,72%	2,83%	2,83%	2,83%	2,99%	3,21%	4,42%	4,54%	5,67%	5,71%	5,70%	5,64%	5,80%	5,82%	5,63%	5,45%	5,45%	4,41%	4,41%	2,83%	2,83%	2,55%	2,55%	2,55%	2,55%	0,31%
				(R\$)	-	50.475,58	197.969,27	197.969,27	197.969,27	209.419,63	225.182,61	309.569,19	318.366,58	396.879,42	399.702,93	399.227,68	395.148,15	408.228,08	393.580,52	394.183,11	381.546,33	381.546,33	308.918,71	308.918,71	197.969,27	197.969,27	178.888,37	178.888,37	178.888,37	178.888,37	21.832,39
AVANÇO FINANCEIRO ACUMULADO				(%)	0,00%	0,72%	3,59%	6,37%	9,20%	12,19%	15,40%	19,82%	24,37%	30,03%	35,74%	41,43%	47,08%	52,87%	58,49%	64,12%	69,58%	75,01%	79,42%	83,83%	86,68%	89,48%	92,03%	94,59%	97,14%	98,69%	100,00%
				(R\$)	-	50.475,58	248.444,85	446.414,12	644.383,40	853.363,03	1.078.965,63	1.368.555,03	1.706.921,61	2.103.801,03	2.503.503,96	2.902.731,64	3.297.879,80	3.704.107,87	4.097.668,40	4.481.831,51	4.873.377,84	5.254.924,17	5.563.842,88	5.872.761,59	6.070.730,66	6.268.700,14	6.447.506,50	6.626.316,87	6.805.125,24	7.065.986,00	





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025**

**ANEXO VI
(Q12 - DIRETRIZES DE SEG., MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS)**

AN-03.10-035 - 03 - AN-03.10-035 - 03 - Anexo III- Exames por função (2)
AN-03.10-036 - 00 - Anexo IV - Especificação de Fardamento
AN-03.10-037 - 00 - Anexo V - Especific para Ident de Maquinas, Veículos e Equipamentos
AN-03.10-039 - 07 - Anexo-II-Documentos-para-Credenciamento Revisão 26.06.2018
FO-01.05-003 - 01 - FO-03.10-031-Contratadas
FO-03.05-004 - Solicitação-de-credenciamento-e-lista-de-presença v1(3)
FO-03.10-032 - 00 - Anexo VII - Formulário de Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos
FO-03.10-033 - 01 - Anexo VI - Informações Estatísticas de Contratados
FO-03.10-054 - 01 - laudo de vala
IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviço
IT-03.10-001 – Análise Preliminar de Risco
IT-03.10-002 Espaço Confinado e Crítico
IT-03.10-003 Serviço a quente
IT-03.10-004 Serviço em altura
IT-03.10-005 - 02 Serviço com Eletricidade
IT-03.10-006 - 01 Serviço com radiação ionizante
IT-03.10-014 Serviço com explosivos e acessórios
IT-03.10-015 Movimentação de Cargas
PG-01.05-002 Gestão de Anomalias
PG-03.10-001 Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais
PG-03.10-005 Permissão de Trabalho
PG-03.10-006 Identificação, sinalização e isolamento de obras e serviços
PG-03.10-007 Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de SST
PG-03.10-018 - Diretrizes de SSMA
PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para contratos
PG-03.10-039 Requisitos de relacionamento com a comunidade para contratadas

Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 – Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

BAHIAGÁS
 COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO VII
(Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

 DR-03.01-001 Abertura de Pista	 DR-03.01-002 Abertura de Vala para Construção...	 DR-03.01-003 Cruzamento e Travessias
 DR-03.01-004 Pavimentação Recomposição e...	 DR-03.01-005 Teste Hidrostático de Tubulações	 DR-03.01-006 Abaixamento de Tubulação na ...
 DR-03.01-007 Revestimento de Junta Soldada ...	 DR-03.01-008 Recebimento e transporte de ac...	 DR-03.01-009 Recebimento de Tubos Aço Car...
 DR-03.01-010 Revestimento Externo de Concr...	 DR-03.01-011 Curvamento de Tubos de Aço C...	 DR-03.01-012 Transporte distribuição e Manus...
 DR-03.01-013 Soldagem de Tubulação de aço ...	 DR-03.01-014 Soldagem de Tubulação em PE	 DR-03.01-015 Pintura
 DR-03.01-016 Limpeza Secagem e Inertização ...	 DR-03.01-017 Sinalização Permanente de Rede...	 DR-03.01-018 Furo Direcional
 DR-03.01-018 Furo Direcional Requisitos	 DR-03.01-019 Instalação da Rede Interna de G...	 DR-03.01-020 Instalação da Rede Interna de G...
 DR-03.01-021 Instalação da Rede Interna de G...	 DR-03.01-022 Requisitos de Gestão de Qualida...	 DR-03.01-023 Requisitos Gerais para Canteiros...
 DR-03.01-024 Trepanação em Tubulação de A...	 DR-03.01-025 Trepanação em Tubulação de PE	 DR-03.01-026 Sinalização de Obras de Constr...
 DR-03.01-027 Profundidade de Tubos reaterro...	 DR-03.01-028 Teste Pneumático de Tubulações	 DR-03.01-029 Fabricação e Montagem de Con...
 DR-03.01-031 Recomposição de faixas de duto...	 DR-03.01-033 Pavimento Intertravado com Pe...	 ET-456-201 ERPM montadas padrão industrial...
 IT-03.01-044 Levantamento topográfico	 IT-02.02-094 Identificação de caixa de válvulas...	 IT-02.02-149 Sondagens por escavação (manu...
 IT-03.01-007 Análise de Certificação de Inspet...	 IT-03.01-008 Análise de Procedimentos Qualifi...	 IT-03.01-010 Elaboração e Controle de Databo...
 IT-03.01-016 Relatório de Análise Crítica em E...	 IT-03.01-017 Solicitação de Material do Empre...	 IT-03.01-029 Identificação e Sinalização de Re...
 IT-03.01-037 Elaboração de Desenhos e Docu...	 IT-03.01-038 Sistemática de Emissão, Revisão ...	 IT-03.01-039 Arquivo Técnico de Engenharia
 IT-03.01-040 Matriz de Responsabilidades e Di...	 IT-03.01-042 Fiscalização de Obras - Pode esta...	 IT-03.01-044 Levantamento topográfico
 IT-03.01-044 Levantamento topográfico e son...	 IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores ...	 IT-03.07-006 Revisão, Reajuste e Repactuação ...
 IT-03.10-001 Análise Preliminar de Risco	 IT-03.10-002 Serviço em Espaço Confinado	 IT-03.10-002 Serviço em Espaço Confinado.
 IT-03.10-003 Serviço à Quente	 IT-03.11-007 Expedição de documentos	 IT-03.11-008 Recebimento de documentos
 IT-03.11-009 Tramitação de documentos entre...	 IT-03.11-010 Organização de arquivos digitais	 MS-02.02-006 Manual de Sinalização
 NO-03.01-001 Codificação de Documentos de...	 NO-03.01-002 Codificação de Tubulações Esta...	 PG-02.02-078 Gestão de Interferência de Terce...
 PG-03.01-001 Circulação de documentos de P...	 PG-03.01-003 Estudo de Viabilidade Técnica e ...	 PG-03.01-006 Fiscalização de Obra_obra
 PG-03.01-008 Elaboração Revisão e tramitação...	 PG-03.01-009 Gerenciamento de Portfólio	 PG-03.07-001 Contratação de Serviço_Dispens...
 PG-03.07-002 Recebimento de Materiais	 PG-03.07-003 Expedição de Material	 PG-03.07-016 Aquisição de Serviço - Pode est...
 PG-03.07-023 Devolução de Material	 PG-03.10-001 Identificação e Aval. de Asp. e l...	 PG-03.10-005 Permissão de Trabalho
 PG-03.10-006 Identificação Sinalização e Isola...	 PG-03.10-010 Gestão de Anomalia	 PG-03.10-018 Diretrizes de Segurança, Meio A...
 PG-03.10-018 Diretrizes de Segurança, Meio A...	 PG-03.10-018 Diretrizes de Segurança, Meio A...	 PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente p...
 PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente p...	 PG-03.10-029 Movimentação de cargas	 PG-03.10-039 Requisitos de Relacionamento c...



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO IX

(Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../....., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS
(Nome do Representante da BAHIA GÁS)

.....

..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO X

(Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO - TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO XI

(Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), consequentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO XII (Q16 - MATRIZ DE RISCOS)

ITEM	GRUPO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADA	CONTRATANTE
1	MOBILIZAÇÃO	Atraso na mobilização	Não atendimento pela CONTRATADA aos requisitos contratuais na fase de mobilização	X	
2	MATERIAIS	Indisponibilidade de insumos e equipamentos para início ou continuidade da fiscalização obra	Problema de suprimento de insumos e equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA necessários à execução do contrato	X	
3	MATERIAIS	Indisponibilidade de materiais para início ou continuidade execução da obra	Problema de suprimento de materiais de responsabilidade da CONTRATANTE necessários à execução do contrato		X
4	MATERIAIS	Insumos e equipamentos em desconformidade com os requisitos técnicos e contratuais	Fornecimento de insumos e equipamentos pela CONTRATADA ou pela EXECUTANTE que não atendem aos requisitos técnicos exigidos no contratos de ambas	X	
5	LICENÇAS	Atraso de início ou paralização da obra	Falta das licenças e anuências a serem obtidas pela CONTRATANTE, necessárias para início das obras, emitidas por órgãos públicos ou proprietários de terrenos, a exemplo do Ibama, Inema, Iphan, Dnit, Forças Armadas, Prefeituras, Petrobras, TBG e Concessionárias de serviços públicos		X
6	LICENÇAS	Atraso de início ou paralização da obra	Falta de comunicação para a CONTRATANTE quanto a ausência das anuências e licenças pertinentes, falta de acompanhamento dos prazos de vigências deixando-as expirarem, ou falta de fiscalização em relação ao não cumprimento das condicionantes exigidas nas licenças	X	
7	LICENÇAS	Ocorrência de sanções ou multas aplicadas por órgãos competentes	Prestação dos serviços em desconformidade com a lei, normas técnicas, procedimentos da CONTRATANTE e/ou autorizações emitidas pelos órgãos competentes, por falta de cópia das licenças pertinentes ou em desconformidade com estas, ou execução de serviços que causam impactos ao meio ambiente	X	
8	FISCALIZAÇÃO	Atrasos ou redução de produtividade da obra	Modificação dos projetos no transcorrer do contrato por solicitação da CONTRATANTE		X
9	FISCALIZAÇÃO	Atrasos ou redução de produtividade da obra	Falta de fiscalização em relação ao descumprimentos de obrigações trabalhistas ou de acordos de Convenção Coletiva de Trabalho.	X	
10	FISCALIZAÇÃO	Atrasos ou redução de produtividade da obra	Falhas na fiscalização da CONTRATADA quanto à execução de serviços que podem causar avarias aos materiais e equipamentos utilizados nas obras ou nos escritórios	X	
11	FISCALIZAÇÃO	Obra executada em desconformidade	Execução da obra em desconformidade com o projeto executivo elaborado pela EXECUTANTE e aprovado pela CONTRATADA, por erros grosseiros	X	
12	FISCALIZAÇÃO	Obra executada em desconformidade	Execução de serviços diferentes dos especificados no contrato, e não comprovação de que as inovações adotadas são superiores em termos de redução de custos, redução de prazo, aumento da qualidade ou da facilidade de manutenção/operação	X	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

13	FISCALIZAÇÃO	Retrabalhos	Fiscalização e acompanhamento da obra insatisfatória, em relação a inspeções malfeitas, falhas na execução dos procedimentos executivos, utilização de materiais defeituosos, falhas na recomposição dos pavimentos, execução em desconformidade com as exigências contratuais e dos órgãos públicos envolvidos	X	
14	SMS	Ocorrência de incidentes ou acidentes	Falhas na fiscalização da CONTRATADA quanto à execução de trabalhos fora das condições exigidas em contrato, normas regulamentadoras, layouts de obra inadequados, entre outros, causando incidentes ou acidentes	X	
15	PAGAMENTO	Atraso no pagamento do boletim de medição	Problema com fluxo de caixa da CONTRATANTE		X
16	PAGAMENTO	Atraso no pagamento do boletim de medição	Falta ou inconsistência na documentação exigida em contrato para o pagamento dos serviços executados	X	
17	PAGAMENTO	Indenização, multas e reparação de infraestruturas danificadas de terceiros, órgãos públicos ou da própria CONTRATANTE	Danos provocados por falhas na fiscalização da CONTRATADA, em relação os serviços executados pela EXECUTANTE em desconformidade com as normas e procedimentos aplicáveis	X	
18	PAGAMENTO	Ações trabalhistas e/ou previdenciárias	Custos de condenações no pagamento de ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais da CONTRATADA e/ou subcontratados	X	

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0087/2025

ANEXO XIII
(MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)

Contrato nº

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, NO ESTADO DA BAHIA, EXCETO O PROJETO SUDOESTE.

Por meio deste instrumento, a, nomeia e constitui seu preposto o Sr., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***.xxx.xxx-**, para exercer a representação legal junto à BAHIA GÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS
(Nome do Representante da BAHIA GÁS)

.....
..... –

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
(MODELO)

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0087/2025**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º-do art. 43 da Lei complementar nº -123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)